



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - SRP

(Processo Administrativo Nº 60550.010393/2021-06)

(COMPRAS)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone (61) 3966-2407 ou 3966-2447, correio eletrônico licitacao@hfa.mil.br, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**, nos termos da Lei nº. 12.349, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: 09 de maio de 2022

HORA: 09h00min (horário de BRASÍLIA-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário do Expediente do HFA: 08h30min às 16h30min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo para a Seção de Enfermagem da CME, visando atender as necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS/GRUPOS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS/GRUPOS** forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. O itens 57 a 70 são cotas reservadas para microempresas (MEE) e empresas de pequeno porte (EPP).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos

limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no [Acórdão Nº 1.025-TCU Plenário](#).
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do proponente e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário e total do item/grupo **com até 2 (duas) casas decimais**;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item/grupo, com até 2(duas) casas decimais. (Exemplo: 1,11);
- 7.5.2. Os lances com mais de duas casas decimais serão arredondados para baixo, de forma que mantenham duas casas decimais. (Ex: Lance=R\$ 2,7287; Aceito=R\$ 2,72).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item/grupo**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no País;

- 7.26.2. por empresas brasileiras.
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao **preço máximo** fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.2.2. O preço máximo fixado de que trata o item 8.2 é aquele indicado no Termo de Referência como "**valor máximo aceitável**".
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para anexar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possam ser aferidas pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.
- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	O QUE SERÁ ANALISADO NA AMOSTRA
01	Indicador químico, classe I, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor.	1) Resistência ao processo de esterilização por autoclave a vapor. 2) Aderência às embalagens. 3) Consistência e unicidade do resultado.
02 e 57	Indicador químico, classe II, interno, Bowie Dick, pacote para teste, para esterilização a vapor, indicador de processo.	1) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção. 2) Consistência e unicidade na interpretação do resultado. 3) Isenção de chumbo e demais metais pesados contaminantes. 4) Praticidade no registro de dados para arquivamento: autoclave, data e resultado. 5) Detecção de gases não-condensáveis, conforme ABNT ISO 17665-2. 6) Conformidade com ISO 11140-1.
03 e 58	Indicador químico, classe V, interno, integrador, tira de papel, para esterilização a vapor. Pacote Teste Desafio	1) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção.

	liberador de cargas. Teste desafio para controle e liberação de cargas. PACOTE PRONTO PARA USO.	<ol style="list-style-type: none"> 2) Consistência e unicidade na interpretação do resultado. 3) Evidência de eficácia do pacote teste desafio (PCD). 4) Isenção de chumbo e demais metais pesados contaminantes. 5) Conformidade com ISO 11140-1. 	
04 e 59	Indicador químico, classe: classe V, tipo uso: interno, tipo: simulador, apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor.	<ol style="list-style-type: none"> 1) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção. 2) Consistência e unicidade na interpretação do resultado. 3) Evidência de eficácia do pacote teste desafio (PCD). 4) Isenção de chumbo e demais metais pesados contaminantes. 5) Conformidade com ISO 11140-1. 	
05 e 60	Indicador biológico, tipo: terceira geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 1 hora, aplicação: para esterilização a vapor. Indicador biológico de leitura rápida em 1 hora	<ol style="list-style-type: none"> 1) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção. 2) Consistência e unicidade na interpretação do resultado. 3) Integridade após o processo de esterilização. 4) A carga microbiana deve atender à norma ISO 11138. 	
06 e 61	Manta - Manta cirúrgica, material 100% polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), comprimento 1,20 m, largura 1,20 m, gramatura 58 a 70 g/m2.	<ol style="list-style-type: none"> 1) Resistência mecânica e aos processos de esterilização, armazenamento e transporte. 2) Drapeabilidade, facilidade no manuseio, sem riscos de rasgos e microfissuras. 3) Ajuste aos diferentes artigos, baixo efeito memória. 4) Hidrofobicidade e hemorrepelência. 5) Gramatura homogênea em toda a área da embalagem. 6) Desprendimento de partículas contaminantes; 7) Barreira microbiana comprovada; 8) Secagem e aeração do pacote estéril. 	
07 e 62	Manta - Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), comprimento 1,00, largura 1,00, gramatura 58 a 70 g/m2.		
08 e 63	Manta - Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), comprimento 75, largura 75, gramatura 58 a 70g/m2.		
09 e 64	Manta - Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), comprimento 50, largura 50, gramatura 58 a 70 g/m2.		
10	Manta - Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), comprimento 30, largura 30, gramatura 58 a 70g/m2.		
11 e 65	Manta - Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), tipo hidrofílica e hidrofóbica, comprimento 120 cm, largura 120 cm, gramatura 58 a 70g/m2.		
12	Lubrificante mineral, instrumental e material cirúrgico, enxague em lavadoras e termodesinfectora. Enxaguante, com efeito lubrificante e ativador de secagem.		<ol style="list-style-type: none"> 1) Ausência de manchas no instrumental após o uso. 2) Lubrificação e ativação da secagem eficazes. 3) Atóxico (menor toxicidade - dérmica, respiratória e ocular).
13	Removedor de ferrugem, ácido fosfórico/detergente não iônico/propilglicol, remoção de crostas e manchas de oxidação de material. Renovador de instrumentais.		<ol style="list-style-type: none"> 1) Remoção de oxidações, crostas, manchas e placas de minerais. 2) Ausência de manchas. 3) Menor toxicidade (dérmica, respiratória e ocular).

14	Detergente Enzimático, a base de amilase, protease, lipase. Solução Enzimática em Espuma com no mínimo as principais enzimas: amilase, lipase e protease. Apresentação em frascos que variem entre 300 a 600 ml. Solução Enzimática em Espuma.	<ol style="list-style-type: none"> 1) Eficácia na remoção de matéria orgânica principalmente no interior dos lúmens. 2) Praticidade na aplicação. 3) Menor toxicidade (dérmica, respiratória e ocular).
15	Solução detergente tri-enzimático, pronto uso, contendo amilase, lipase e protease, para pré-limpeza e com ação pré-desinfetante para materiais e instrumentais médico-cirúrgicos. Apresentação em frascos spray de 750 ml.	<ol style="list-style-type: none"> 1) Eficácia na remoção de matéria orgânica principalmente no interior dos lúmens. 2) Praticidade na aplicação. 3) Menor toxicidade (dérmica, respiratória e ocular). 4) Alto poder desengordurante.
16	Detergente Enzimático, a base de amilase, protease, lipase. Solução limpadora enzimática composta por 7 enzimas (amilase, lipase, carbohidrase, protease, peptidase, celulase, mananase). Apresentação em frascos de 1 litro.	<ol style="list-style-type: none"> 1) Eficácia na remoção de matéria orgânica principalmente no interior dos lúmens, comprovada por testes de limpeza padronizados. 2) Praticidade na aplicação. 3) Menor toxicidade (dérmica, respiratória e ocular).
17	Detergente Enzimático, a base de amilase, protease, lipase. Solução limpadora enzimática composta por 7 enzimas (amilase, lipase, carbohidrase, protease, peptidase, celulase, mananase). Apresentação em galões de 5 litros.	<ol style="list-style-type: none"> 4) Economicidade na diluição. 5) Baixa formação de espuma.
18	Reagente analítico, indicador para limpeza de instrumentais, para uso em lavadoras, papel plastificado com tinta reagente. Teste para verificação diária de limpeza em lavadoras ultrassônicas automatizadas.	<ol style="list-style-type: none"> 1) Eficácia na validação de processos de limpeza. 2) Praticidade na utilização e na leitura de resultados. 3) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção. 4) Facilidade no arquivamento.
19	Reagente analítico, indicador para limpeza de instrumentais, para uso em lavadoras desinfetadoras, papel plastificado com tinta reagente. Teste para verificação diária de limpeza em lavadoras termodesinfetadoras automatizadas.	<ol style="list-style-type: none"> 1) Eficácia na validação de processos de limpeza. 2) Praticidade na utilização e na leitura de resultados. 3) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção. 4) Facilidade no arquivamento.
20	Reagente analítico 4, tipo 1: conjunto completo, tipo análise 1: para detecção de proteína, características adicionais: em instrumentais cirúrgicos e superfícies.	<ol style="list-style-type: none"> 1) Eficácia na validação de processos de limpeza. 2) Praticidade na utilização e na leitura de resultados. 3) Facilidade no arquivamento.
21	Indicador químico, tipo uso: para teste de temperatura, apresentação: etiqueta auto-adesiva, aplicação: uso em lavadora desinfetadora.	<ol style="list-style-type: none"> 1) Eficácia na validação de processos de limpeza. 2) Praticidade na utilização e na leitura de resultados. 3) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção.
22	Indicador teste de cavitação em lavadora ultrassônica, material laboratório, tipo: indicador de limpeza, material: frasco aplicação: p, teste cavitação, outros componentes: p, lavadoras ultrassônicas.	<ol style="list-style-type: none"> 1) Eficácia na validação de processos de limpeza. 2) Consistência e unicidade na interpretação do resultado. 3) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção.
23 e 66	Embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/M², rolo, cerca de 10 cm, c/indicador químico, uso único. Embalagem de papel grau	<ol style="list-style-type: none"> 1) Resistência mecânica e aos processos de esterilização, armazenamento e transporte. 2) Claro padrão de viragem do indicador químico;

	cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 150 mm x 100 m.	3) Não liberar partículas contaminantes (delaminação);
24 e 67	Embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/M², rolo, cerca de 20 cm, c/indicador químico, uso único. Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 200 mm x 100 m.	4) Barreira microbiana e resistência a líquidos comprovadas; 5) Permite secagem e aeração do pacote.
25 e 68	Embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/M², rolo, cerca de 30 cm, c/indicador químico, uso único. Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 300 mm x 100 m.	
26 e 69	Embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/M², rolo, cerca de 40 cm, c/indicador químico, uso único. Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 450 mm x 100m.	
27	Luva de proteção, limpeza, longo, não esterilizada - Tamanho P	1) Resistência física, química e à abrasão.
28	Luva de proteção, limpeza, longo, não esterilizada - Tamanho M	2) Aderência à materiais molhados e escorregadios.
29	Luva de proteção, limpeza, longo, não esterilizada - Tamanho G	3) Conforto, flexibilidade e destreza.
30	Escova, cerdas em nylon, cerdas nas duas pontas, circular.	
31	Escova, nylon, autoclavável, cabo antiderrapante, limpeza de canulados, cerca de 12 mm X 5 mm X 50 cm.	
32	Escova limpeza geral, nylon.	
33	Escova, 04 mm, limpeza de canulados, 200 cm.	1) Eficiência na limpeza de instrumentais.
34	Escova, cerdas em nylon, com cabo em metal retorcido, 2,5 mm, limpeza de canulados.	2) Resistência e durabilidade.
35	Escova, cerdas em nylon, cabo 60 cm, limpeza de canulados.	3) Não apresentar desprendimento das cerdas ao uso.
36	Escova, cerdas nylon macio e flexível, resistente, diâmetro 05 mm, limpeza de canulados, cabo mínimo 60 cm.	4) Avaliação da abrasividade (não abrasivas).
37	Escova, cerdas em nylon, com cabo em metal retorcido, 10 mm, limpeza de canulados, 40 cm.	5) Antimicrobianas
38	Escova, cerdas em nylon, com cabo em metal retorcido, 02 mm, limpeza de canulados, 30 cm.	6) Resistência à esterilização a vapor.
39	Escova, cerdas em nylon, com cabo em metal retorcido, 05 mm, limpeza de canulados, 30 cm.	
40	Escova, cerdas em nylon, com cabo em metal retorcido, limpeza de canulados.	

41	Escova, cerdas em nylon, 02 mm, limpeza de canulados.	
42	Escova, cerdas nylon nas 02 extremidades, 03 filas de cerda numa extremidade, 01 fila na outra, cabo antiderrapante, limpeza de instrumental, 17,5 cm.	
43 e 70	Forro para caixa - Campo filtrante descartável/Forro absorvente medindo 0,75 x 0,75 m.	1) Ausência de impurezas e resíduos. 2) Resistência mecânica e ao processo de esterilização. 3) Desprendimento de partículas
44	Forro para caixa - Campo filtrante descartável/Forro absorvente medindo 1,00 x 1,00 m.	4) Capacidade de absorção.
45	Detergente saneante, líquido, neutro, isento de fosfatos, sem cloro, biodegradável, concentrado. DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO	1) Eficácia na remoção de sujidades orgânicas nos processos de limpeza manual. 2) Baixa Toxicidade (dérmica, respiratória e ocular). 3) Alto poder desengordurante.
46	Indicador biológico tipo segunda geração, autocontido, ampola com meio de cultura, espécie Bacillus Stearothermophilus, aplicação: esterilização por peróxido de hidrogênio.	1) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção. 2) Consistência e unicidade na interpretação do resultado. 3) Integridade após o processo de esterilização. 4) A carga microbiana deve atender à norma ISO 11138.
47	Caneta permanente, material corpo plástico, tipo escrita extrafina, cor tinta azul, resistente a autoclave, álcool e água.	1) Resistência a álcool, água e esterilização a vapor.
48	Caneta permanente, material corpo plástico, tipo escrita extrafina, cor tinta preta, resistente a autoclave, álcool e água.	1) Resistência a álcool, água e esterilização a vapor.
49	Embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/M ² , rolo, cerca de 10 cm, c/indicador químico, uso único. Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) apresentação envelope autosselante, 10 x 25 cm.	1) Resistência mecânica e aos processos de esterilização, armazenamento e transporte. 2) Claro padrão de viragem do indicador químico;
50	Embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/M ² , rolo, cerca de 10 cm, c/indicador químico, uso único. Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) apresentação envelope autosselante, 15 x 25 cm.	3) Não liberar partículas contaminantes (delaminação); 4) Barreira microbiana e resistência a líquidos comprovadas; 5) Permite secagem e aeração do pacote. 6) Eficácia autosselagem
51	Embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/M ² , rolo, cerca de 10 cm, c/indicador químico, uso único. Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) apresentação envelope autosselante, 24 x 38 cm.	
52	Esponja de limpeza leve, face única, não abrasiva, cerca de 10,2 x 26 cm	1) Abrasividade 2) Resistência mecânica 3) Desprendimento de partículas
53	Indicador de selagem, tira de papel, teste p/rotina operacional, monitorar	1) Eficácia e praticidade na obtenção de resultados;

	qualidade seladoras hospitalares, 180 X 75 mm, uso em papel grau cirúrgico.	2) Praticidade no registro.
54	Abafador auricular	1) Resistência; 2) Praticidade no uso; 3) Conforto. 4) Atenuação do ruído;
55	Etiqueta adesiva, material: papel couchê, cor: branca, largura: 50 mm, aplicação: impressora zebra mod. s600, tipo: auto-adesiva, altura: 70 mm, apresentação: rolo com duas colunas, largura máxima 115 mm, diâm.	1) Aderência às embalagens de esterilização; 2) Praticidade no uso; 3) Compatibilidade com o equipamento de esterilização;
56	Etiqueta adesiva, material: papel couchê, cor: branca, largura: 50 mm, aplicação: impressora zebra mod. s600, tipo: auto-adesiva, altura: 70 mm, apresentação: rolo com duas colunas, largura máxima 115 mm, diâm..	1) Aderência às embalagens de esterilização; 2) Praticidade no uso; 3) Compatibilidade com o equipamento de esterilização;

8.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5.3.9. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. **REGISTRO DO MATERIAL NA ANVISA** - Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76 e de seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, atendidas, ainda, as normas expressas na Resolução RDC nº 185-ANVISA de 22 de outubro de 2001, conforme Anexo I (Termo de Referência) sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** daquele(s) item(ns). Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de **Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. **COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE)** - participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou documento de comprovação da dispensa, conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 (Documento obrigatório).
- 9.8.8. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde, inclusive no caso de subcontratação.
- 9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.10.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para todos os itens será exigido que a licitante comprove o fornecimento de bens em características compatíveis na quantidade mínima de 20% do item vencido pela mesma.

9.11.1.2. Para fim de comprovação de quantitativo constante no (s) atestado (s), quando não estiver discriminado, poderá ser através de instrumento de contrato ou Nota Fiscal ou outro documento equivalente.

9.11.1.3. Para efeito de comprovação de quantitativo, será admitido somatório de atestados.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, no sistema eletrônico *Comprasnet4.0*, e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. A assinatura da ata, será realizada através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conforme abaixo:

16.3.1. Cadastro de Usuário Externo no SEI do Ministério da Defesa - será encaminhado via e-mail, devendo o licitante responsável, proprietário ou representante legal realizar o cadastro do usuário.

16.3.2. Envio dos documentos digitalizados, para confirmação e liberação do cadastro no SEI.

16.3.2.1. Documentos que deverão ser enviados: Carteira de identidade (RG); Comprovante do CPF; - Comprovante de endereço residencial da pessoa física responsável pela assinatura (conta de Água, Luz, Gás ou Telefone no nome do interessado, correspondente ao último mês);

16.3.3. A Ata de Registro de Preços, será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, para assinatura, por meio eletrônico, devendo ser ASSINADA pelo usuário externo cadastrado.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. ADVERTÊNCIA POR FALTAS LEVES, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar no âmbito do HFA e todas as unidades abarcadas pelo MINISTÉRIO DA DEFESA (MD), por até 2 (dois) anos.
- 22.4.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 22.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.
- 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@hfa.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900.
- 24.2.1. Os licitantes deverão observar o horário de expediente do HFA (08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h30min), visando atender à recomendação do TCU no sentido de vedar a realização de atos fora do período normal de expediente do órgão.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.12.1.1. APÊNDICE I do TR - ETP Digital
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.

Brasília - DF, 20 de abril de 2022

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art EB
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 60550.010393/2021-06

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para a Seção de Enfermagem da CME, visando atender as necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	COTAÇÃO MÍNIMA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (VALOR DE REFERÊNCIA) MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
	1	Fita adesiva zebraada ISENTA DE CHUMBO, alta adesividade, própria para vedar e identificar embalagens descartáveis em papel grau cirúrgico, SMS e/ou para manta polipropileno, termorresistentes, para fechamento de pacotes que serão submetidos ao processo de esterilização a vapor. Deve apresentar alteração de cor facilmente identificável, quando submetida ao processo de esterilização a vapor. Dimensões aproximadas: 19mm x 30m.	332343	UN	1.600	3.200	R\$ 7,00	R\$ 22.400,00
	2	Indicador químico, classe II, Bowie & Dick, 7 kg, para autoclaves a vapor. PACOTE PARA TESTE PRONTO USO. Teste Bowie-Dick constituído por folha impregnada com tinta termo química, atóxica, livre de metais pesados (chumbo, cádmio, mercúrio), em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C, em autoclaves a vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, no ciclo de Bowie Dick, muda uniformemente a sua cor; possibilita a leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Acompanha guia para leitura de resultados; possui, na face externa da embalagem, indicador químico de processo (classe 1); dados de identificação, procedência, validade, responsável técnico e data de fabricação.	340811	UN	2.620	5.250	R\$ 17,10	R\$ 89.775,00
1	3	Pacote Teste Desafio liberador de cargas. Teste desafio para controle e liberação de cargas. PACOTE PRONTO PARA USO. Composto por Integrador químico classe V para esterilização a vapor, que avalia os parâmetros críticos dos processos (qualidade do vapor, temperatura e tempo), em ciclos de 134° C, 7 min, e 121°C, 20 min; de uso interno; constituído por tira de papel impregnado de reativo químico, atóxico, sem presença de chumbo e outros metais pesados, em conformidade com a norma 111140-1. Deve possibilitar uma resposta integrada, proporcionando uma leitura prática e imediata do resultado, com guia de parâmetro impresso na própria tira. O produto não deve apresentar manchas borradas da tinta após o processo de esterilização. Deve ser acompanhado de Pacote Teste Desafio (PCD) que simule a resistência de um pacote desafio padrão AAMI de 16 folhas, para monitoramento de	376428	UN	3.000	6.000	R\$ 26,69	R\$ 160.140,00

		rotina de esterilizadores a vapor com bomba de vácuo (pré-vácuo) a pelo menos 5 minutos a 134°C. Deve ser capaz de avaliar a penetração do vapor em cargas ocas e lúmens, e também em carga de instrumentais, capaz também de atrair gases não condensáveis para dentro do dispositivo. Caso os PCD's sejam reutilizáveis, devem ser fornecidas 05 unidades.						
4		Integrador químico classe V para esterilização a vapor, que avalia os parâmetros críticos dos processos (qualidade do vapor, temperatura e tempo), em ciclos de 134° C, 7 min, e 121°C, 20 min; de uso interno; constituído por tira de papel impregnado de reativo químico, atóxico, sem presença de chumbo e outros metais pesados, em conformidade com a norma 111140-1. Deve possibilitar uma resposta integrada, proporcionando uma leitura prática e imediata do resultado, com guia de parâmetro impresso na própria tira. O produto não deve apresentar manchas borradas da tinta após o processo de esterilização.	332346	UN	45.000	90.000	R\$ 2,52	R\$ 226.800,00
5		Indicador biológico de leitura rápida em 1 hora para monitoração de ciclos de esterilização a vapor saturado a 121°C e 134°C, pelo método de fluorescência. Autocontido, com dispositivo de desafio de processo - PACOTE TESTE PRONTO USO, contendo ampola com esporos de Geobacillus stearothermophilus, impregnados em uma tira de papel filtro, com população microbiana mínima de 1 milhão de esporos secos; meio de cultura; e indicador químico classe V. A leitura deve ser fácil e prática, eliminando possibilidades de falsos negativos. Deve possuir campo para identificação do ciclo e indicador químico externo que indique que as ampolas foram submetidas ao processo de esterilização; o rótulo da ampola deve possuir campo para número do lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. O material deverá vir acompanhado de incubadora de leitura, em sistema de comodato, com, no mínimo, as seguintes características: . Mínimo de 8 cavidades incubadoras para indicadores biológicos submetidos ao processo de esterilização e controle positivo; . Cavidade para ativação do meio de cultura (quebra da ampola); . Os resultados positivos e negativos devem ser impressos imediatamente, quando detectados pela incubadora; . Armazenamento do histórico dos resultados de incubação, com possibilidade de exportação dos dados para computador; . O display deve apresentar com clareza os resultados dos testes. Deve apresentar também contagem regressiva da incubação e alarme sonoro para avisar dos resultados positivos. . Impressora com papel adesivo para facilitar o arquivamento dos resultados. . A impressão do resultados deve possuir, no mínimo, o registro da incubação, o tempo final da incubação, a cavidade de incubação, o tipo de esterilizador, o número do lote do indicador biológico, o número de registro de esterilização e o operador.	339648	UN	3.170	6.350	R\$ 48,37	R\$ 307.149,50
6		Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 1,20m x 1,20m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera	452021	UN	18.750	37.500	R\$ 5,23	R\$ 196.125,00

		partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.						
7		Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 1,00 m x 1,00m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.	452011	UN	20.625	41.250	R\$ 3,20	R\$ 132.000,00
8		Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 0,75m x 0,75m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.	452016	UN	22.500	45.000	R\$ 2,53	R\$ 113.850,00
9		Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 0,50m x 0,50m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.	452017	UN	22.100	44.200	R\$ 1,81	R\$ 80.002,00
10		Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 0,30m x 0,30m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.	452022	UN	10.000	20.000	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
11		Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), tipo hidrofílica e hidrofóbica, 1,20m x 1,20m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Características adicionais: 01 folha hidrofílica e 01 folha hidrofóbica. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.	452021	UN	11.250	22.500	R\$ 6,12	R\$ 137.700,00
12		Enxaguante, com efeito lubrificante e ativador de secagem para instrumentos médicos-cirúrgicos; à base de monopropilenoglicol, tensoativos aniônicos e antiespumante; ph neutro, não corrosivo;	280781	EMB 5 L	50	105	R\$ 219,90	R\$ 23.089,50

		específico para enxágue e lubrificação de instrumentais, equipamentos e instrumentos médicos-cirúrgicos em máquina automática. Produto exclusivo para Termodesinfectora. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rótulo com n.º de lote, data de fabricação, validade, procedência e notificação no Ministério da Saúde. Apresentação galão de 5 litros .						
13		Renovador de instrumentais em aço inoxidável, a base de ácido fosfórico e detergente não iônico, específico para remoção de oxidações, crostas, manchas e placas de minerais de artigos, formando uma película protetora e liberando as articulações. Possui ph 1,0 utilizado na concentração de 2 a 5% em água quente ou fria, por um tempo de imersão de 1 hora. Pode ser utilizado em modo manual ou em cuba ultrassônica. Apresentação: galão de 5 litros , constando na embalagem n.º lote, data fabricação, procedência, marca comercial, prazo de validade, registro MS e farmacêutico responsável.	346045	FR 5.000 ML	100	205	R\$ 239,63	R\$ 49.124,15
14		Solução Enzimática em Espuma com no mínimo as principais enzimas: amilase, lipase e protease. Apresentação em frascos de 500 ml. Solução Enzimática em Espuma, composta por enzimas, sendo as principais: amilase, lipase e protease. Associado ao álcool isopropílico, ph neutro, tensoativo não iônico com a finalidade de evitar a aderência de matéria orgânica e unidade formadora de biofilme nos instrumentais e artigos médicos hospitalares que serão encaminhados para a descontaminação. A embalagem deve estar livre de liberação de aerossóis e deve apresentar dispositivo para injetar o produto em artigos canulados (com lúmen). Apresentação em frascos de 500 ml.	436710	FR 500 ML	120	250	R\$ 82,22	R\$ 20.555,00
15		Solução detergente tri-enzimático, pronto uso, contendo amilase, lipase e protease, para pré-limpeza e com ação pré-desinfetante para materiais e instrumentais médico-cirúrgicos. Aplicação em espuma, frasco ergonômico, bico spray, com ativo antimicrobiano, surfactantes não iônicos, formulação sem aldeído nem cloro, pH 6,5 A 8,5, indicado para utilização antes do processo de limpeza onde os materiais terão de ser transportados para descontaminação. Devem ser apresentados laudos de atividade microbiana bactericida, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis. Frasco spray 500 ml , acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rótulo com n.º de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	436710	FR 500 ML	80	150	R\$ 72,77	R\$ 10.915,50
16		Solução limpadora enzimática composta por 7 enzimas (amilase, lipase, carbohidrase, protease, peptidase, celulase, mananase), não irritante à pele e olhos, pH neutro, contendo tensoativo não iônico, álcool isopropílico, não corrosivo, biodegradável, diluição de 1 ml/litro, para limpeza manual e automatizada. Produto indicado para remoção de sujidades em instrumentais cirúrgicos, equipamentos e artigos médico-hospitalares. Apresentar laudo de biodegradabilidade, irritabilidade cutânea e ocular do produto puro e diluído e certificado de boas práticas de fabricação. Apresentação em frascos de 1 litro .	436710	FR 1 L	300	600	R\$ 108,10	R\$ 64.860,00
17		Solução limpadora enzimática composta por 7 enzimas (amilase, lipase, carbohidrase, protease, peptidase, celulase, mananase), não irritante à pele e olhos, pH neutro, contendo tensoativo não iônico, álcool isopropílico, não corrosivo, biodegradável, diluição de 1 ml/litro, para limpeza manual e automatizada. Produto indicado para remoção de sujidades em instrumentais cirúrgicos, equipamentos e artigos médico-hospitalares. Apresentar laudo de biodegradabilidade, irritabilidade cutânea e ocular	436710	FR 5 L	170	350	R\$ 196,67	R\$ 68.834,50

		do produto puro e diluído e certificado de boas práticas de fabricação. Apresentação em frasco de 5 litros.						
18		<p>Teste para verificação diária de limpeza em lavadoras ultrassônicas automatizadas.</p> <p>Indicador químico de eficiência para lavadora ultrassônica para avaliação de limpeza da superfície e lúmen dos produtos de saúde passíveis de processamento. Capaz de monitorar o resultado integrado dos parâmetros de processo de limpeza, incluindo a força de cavitação, tempo de exposição, temperatura e solução de limpeza. Constituído por lâmina metálica/plástica individualizada com simulação de impregnação de sangue humano de características atóxica de acordo com a norma ISO 15.883; fácil utilização e leitura imediata; permite reprodutibilidade e acompanha guia de resultado – falho e aceito. Deverá acompanhar 04 suportes próprios para realização do teste em superfícies e canulados.</p>	359772	UN	1.500	3.000	R\$ 5,33	R\$ 15.990,00
19		<p>Teste para verificação diária de limpeza em lavadoras termodesinfectoras automatizadas.</p> <p>Indicador químico de limpeza em termodesinfectora, utilizado para avaliar e validar os ciclos de limpeza de instrumentais em lavadoras automáticas. Constituído por tira metálica/plástica impregnada com indicador químico que simule as principais sujidades apresentadas nos produtos para saúde e as condições que dificultam o processo de limpeza. De formulação atóxica, deve possuir no mínimo 2 fontes de proteínas, lipídeos e polissacarídeos que simulem as características do sangue. A impregnação da tira teste não deve se soltar antes de submetida à lavagem. Deverá acompanhar suporte adequado para realização do teste em superfícies e canulados.</p>	359772	UN	1.500	3.000	R\$ 18,20	R\$ 54.600,00
20		<p>Reagente analítico, conjunto completo, pronto uso, para detecção de resíduos de proteína em instrumentais cirúrgicos, lúmens, endoscópios e superfícies. Utilizado para avaliação da limpeza manual e/ou automatizada. Deverá detectar resíduos de proteína em níveis abaixo de 1 micrograma em até 10 segundos. Na presença de proteína, a solução deve ter sua cor alterada, quanto maior o nível de contaminação, mais escura deverá ser a cor. Deve apresentar conformidade com a EN ISO 15883. Deve acompanhar swab + reagente, guia de interpretação e formulário para arquivamento do resultado.</p>	444524	UN	200	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
21		<p>Teste para avaliar temperatura termodesinfecção.</p> <p>Indicador químico desenvolvido para monitorar a temperatura e o tempo de exposição na fase de termodesinfecção dos ciclos de limpeza de instrumentais cirúrgicos ou outros dispositivos médicos. Consiste numa tira de papel termoresistente e capaz de avaliar as temperaturas entre 70°C a 90°C através de janelas calibradas que assinalam a temperatura alcançada no processo de termodesinfecção. Leitura de resultado através de mudança de cor dos pontos de temperatura, indicando que a temperatura ideal para termodesinfecção foi atingida.</p>	474258	UN	1.250	2.500	R\$ 29,00	R\$ 72.500,00
22		<p>Indicador químico, apresentação em ampola de vidro com reagente, para avaliação de cavitação em lavadora ultrassônica.</p> <p>O líquido reagente da ampola deve apresentar mudança de cor, indicando que a frequência empregada no ciclo atingiu níveis capazes de realizar a limpeza, em conformidade com a ISO 15883. Capaz de atestar o processo de cavitação da lavadora ultrassônica na frequência de 35 hertz.</p>	440338	UN	400	800	R\$ 83,47	R\$ 66.776,00
23		Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 150 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-	443438	ROLO 100 M	340	680	R\$ 118,07	R\$ 80.287,60

		2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termoselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA, apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 150 mm x 100 m.						
	24	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 200 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termoselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 200 mm x 100 m.	442384	ROLO 100 M	300	600	R\$ 140,48	R\$ 84.288,00
	25	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 300 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termoselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 300 mm x 100 m.	442386	ROLO 100 M	300	600	R\$ 235,44	R\$ 141.264,00
	26	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 450 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termoselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 450 mm x 100 m.	442387	ROLO 100 M	130	263	R\$ 320,00	R\$ 84.160,00
	27	Luva de segurança de látex natural ranhurada, punho longo, super reforçada, sem forro, Comp 32cm. Tamanho Pequeno, confeccionada em borracha natural, sem forro, látex super resistente, clorinada internamente, superfície externa com frisos antiderrapante na face palmar, ao longo dos dedos e ponta dos dedos, punho com acabamento em virola. Cor: amarela Aprovada pela EN388 - 1101 (resistência à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento e perfuração por punção) Espessura de 0,40mm	308249	PAR	30	60	R\$ 8,63	R\$ 517,80
	28	Luva de segurança de látex natural ranhurada, punho longo, super reforçada, sem forro, Comp 32cm. Tamanho Médio, confeccionada em borracha natural, sem forro, látex super resistente, clorinada internamente, superfície externa com frisos antiderrapante na face palmar, ao longo dos dedos e ponta dos dedos, punho com acabamento em virola. Cor: amarela Aprovada pela EN388 - 1101 (resistência à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento e perfuração por punção) Espessura de 0,40mm	308249	PAR	30	60	R\$ 8,13	R\$ 487,80
	29	Luva de segurança de látex natural ranhurada, punho longo, super reforçada, sem forro, Comp 32cm. Tamanho Grande, confeccionada em borracha natural, sem forro, látex super resistente, clorinada internamente, superfície externa com frisos antiderrapante na face palmar, ao longo dos dedos e ponta dos dedos, punho com acabamento em virola. Cor: amarela	308249	PAR	30	60	R\$ 9,35	R\$ 561,00

		Aprovada pela EN388 - 1101 (resistência à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento e perfuração por punção) Espessura de 0,40mm						
30		Escovas desenvolvidas com cerdas de nylon anti microbiais. contém escovas nas duas extremidades para limpeza de raspas acetabulares 03 unidades por pacote. Com aproximadamente 16,5 cm de comprimento. a extremidade com a escova circular mede aproximados 4,44 cm de diâmetro e a extremidade reta mede 0,8 cm de diâmetro. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	481974	UN	40	90	R\$ 91,86	R\$ 8.267,40
31		Escova reutilizável, autoclavável para limpeza de canulados, escova medindo 50 mm de comprimento por 12,5 mm de diâmetro com ponta arredondada (sem cola) em um cabo plástico rígido com comprimento total de 50 cm até 80 cm. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	481895	UN	80	150	R\$ 50,67	R\$ 7.600,50
32		Escova de limpeza de nylon para limpeza de materiais diversos com medidas aproximadas – longa 6 mm x 30 cm. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	279310	UN	150	300	R\$ 77,24	R\$ 23.172,00
33		Escova de limpeza para canulados de endoscopia com medida aproximadamente de 4,2 mm x 200 cm. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481937	UN	150	300	R\$ 93,00	R\$ 27.900,00
34		Escova de nylon para limpeza - longa - com diâmetro de 2,5 mm por 61 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481921	UN	100	200	R\$ 61,83	R\$ 12.366,00
35		Escova de nylon para limpeza - longa - com diâmetro de 10 mm por 61 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481924	UN	100	200	R\$ 65,49	R\$ 13.098,00
36		Escova de nylon para limpeza - longa - com diâmetro de 5 mm por 61 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481922	UN	100	200	R\$ 76,87	R\$ 15.374,00
37		Escova de nylon para limpeza - longa - com diâmetro de 10 mm por 40 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481877	UN	100	200	R\$ 73,23	R\$ 14.646,00
38		Escova de nylon para limpeza - longa - com diâmetro de 2 mm por 30 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para	481858	UN	100	200	R\$ 84,65	R\$ 16.930,00

		menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.						
39		Escova de nylon para limpeza - longa - com diâmetro de 6 mm por 30 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481862	UN	100	200	R\$ 85,57	R\$ 17.114,00
40		Escova de nylon para limpeza - curta - com diâmetro de 1,67 mm por 18 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481849	UN	100	200	R\$ 74,74	R\$ 14.948,00
41		Escova de nylon para limpeza - curta - com diâmetro de 2,0 mm por 22 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481856	UN	100	200	R\$ 81,91	R\$ 16.382,00
42		Escovas com cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que em uma das extremidades tem três filas de cerdas para descontaminação geral. A outra extremidade contém uma única fileira de cerdas para descontaminação delicada e fina. Para limpeza de instrumentais em geral, como tesouras, pinças hemostáticas e etc. possui cabo antiderrapante que facilita o uso com aproximadamente de 16 a 17,78 cm de comprimento. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	482005	UN	70	150	R\$ 49,85	R\$ 7.477,50
43		Campo filtrante descartável/Forro absorvente, descartável, medindo 0,75 x 0,75 m, gramatura leve, em falso tecido 100% polipropileno, ação super absorvente, baixo desprendimento de partículas, alta resistência mecânica. Usado para forrar o fundo de bandejas ou caixas de instrumental cirúrgico durante preparo p/esterilização. Deve possuir registro MS/ANVISA e atender à norma 14.990-1.	456554	UN	25.000	33.750	R\$ 3,40	R\$ 114.750,00
44		Campo filtrante descartável/Forro absorvente, descartável, medindo 1,00 x 1,00 m, gramatura leve, em falso tecido 100% polipropileno, ação super absorvente, baixo desprendimento de partículas, alta resistência mecânica. Usado para forrar o fundo de bandejas ou caixas de instrumental cirúrgico durante preparo p/esterilização. Deve possuir registro MS/ANVISA e atender à norma 14.990-1.	65420	UN	20.000	40.000	R\$ 1,74	R\$ 69.600,00
45		DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO com alto poder de limpeza, composto de tensoativos aniônicos, indicado para lavagem de artigos e instrumentos médico-hospitalares. Deve ser apresentado Laudos REBLAS para sensibilidade dérmica, avaliação de biodegradabilidade imediata e determinação de ph. Deve ser apresentada Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção. Apresentação em frasco de 1 litro .	416417	FR 1 L	1.000	2.000	R\$ 20,41	R\$ 40.820,00
46		Indicador biológico, Tipo Segunda Geração, Apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie Bacillus Stearothermophilus, aplicação esterilização por Peróxido de Hidrogênio, resposta em, no máximo 3 horas.	396174	UN	240	480	R\$ 52,45	R\$ 25.176,00
47		Caneta permanente marcadora para esterilização. Com ponta ultrafina, ponta de 0,5 a 0,7mm ou	352904	UN	24	48	R\$ 35,06	R\$ 1.682,88

		aproximado, cor de tinta azul , resistente à autoclavagem a temperatura de 134°C						
48		Caneta permanente marcadora para esterilização. Com ponta ultrafina, ponta de 0,5 a 0,7mm ou aproximado, cor de tinta preta , resistente à autoclavagem a temperatura de 134°C	352904	UN	24	48	R\$ 46,03	R\$ 2.209,44
49		Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) envelope autosselante, nas medidas 100 mm x 250 mm. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em envelope nas medidas 100 mm x 250 mm, apresentação em caixa com 100 unidades.	445800	UN	7.500	15.000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
50		Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) envelope autosselante, nas medidas 150 mm x 250 mm. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em envelope nas medidas 150 mm x 250 mm, apresentação em caixa com 100 unidades.	445801	UN	15.000	30.000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
51		Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) envelope autosselante, nas medidas 240 mm x 380 mm. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em envelope nas medidas 240 mm x 380 mm, apresentação em caixa com 100 unidades.	442481	UN	15.000	30.000	R\$ 1,28	R\$ 38.400,00
52		Fibra de limpeza leve macia branca, tipo esponja de face única, não abrasiva, para limpeza de instrumentais, tamanho aproximado 10,2 x 26cm Características: produto não tecido à base de fibra sintética e mineral de baixa abrasividade unidos por resina à prova d'água, indicada para superfícies delicadas, em inox e instrumentais, evitando ranhuras, produto não abrasivo. Características adicionais: não enferruja, não esfarela e não fere as mãos Tamanho médio: 10,2 x 26cm admitindo-se pequenas variações	253478	UN	500	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
53		Indicador Químico, tiras de papel, para Teste de validação da qualidade da selagem, Seal Test Características: tiras de papel específicas para teste em seladoras térmicas hospitalares para verificação da uniformidade da qualidade de selagem conforme a norma ISO 11607. Uso em papel grau cirúrgico Apresentação: caixa com 100 unidades de tiras teste. Validade indeterminada. Dimensão aproximada 180mm x 75mm, admitindo-se variações	411151	UN	100	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
54		Abafador de ruídos ocupacional. Constituído por 02 abafadores em forma de concha, montados simetricamente em haste-suporte ajustável, em forma de arco, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos pavilhões auriculares. Haste em borracha moldada. Confortável. Atenuação mínima de 24dB. Deve possuir Certificação de Aprovação Válida emitida pelo Ministério do Trabalho.	150140	UN	70	150	R\$ 46,49	R\$ 6.973,50

	55	<p>Etiquetas para identificação e rastreabilidade com indicador classe 1 – para uso com impressora “tipo zebra e/ou similar”: Etiquetas com dupla camada adesiva em papel couche que suportam a esterilização por vapor, aproximadamente 95x50mm, com 550 etiquetas, com corte lateral para facilitar a retirada da primeira camada da etiqueta, em rolos para uso na impressora. A etiqueta deve conter indicador químico classe 1 para vapor com mudança de coloração na lateral, o adesivo deve suportar esterilização a vapor de até 135° C sem descolar das embalagens utilizadas em CME sendo elas grau cirúrgico, tecido, SMS. Cada etiqueta deverá conter espaço em branco para preencher com o logo do hospital e dados como: Nome do Hospital, Data da esterilização, validade, autoclave, número ciclo, lote, caixa cirúrgica, responsável, para permitir a rastreabilidade dos artigos. Deve conter no rolo lote, fabricação e data de validade. O ganhador do item deverá fornecer 2 (duas) impressoras Zebra modelo GC-420T ou similar com ribbon de resina em regime de comodato e compatível com as etiquetas, juntamente com software de gestão e personalização de etiquetas, com funcionalidades específicas para CME, contendo no mínimo; login e senha para cada usuário, personalização de etiqueta, cadastro de caixas e relatórios. Impressora tipo zebra para impressão das etiquetas em COMODATO.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Stericontrol/A-ceolin Stericlin ou similar.</p>	484666	UN	150	300	R\$ 213,75	R\$ 64.125,00
	56	<p>Etiquetas em Tyvek® com dupla camada adesiva que suportam a esterilização por plasma Peroxido de Hidrogênio, nas dimensões de 95x50mm, em rolos com 550 etiquetas para uso na impressora tipo Zebra com ribbon de resina, já impresso indicador químico Tipo e1 de VH202 da norma ISO 11.140-1. Cada etiqueta deverá conter espaço em branco para preencher com o logo do hospital e dados como: Nome do Hospital, Data da esterilização, validade, autoclave, número ciclo, lote, caixa cirúrgica, responsável, para permitir a rastreabilidade dos artigos. Deve conter no rolo lote, fabricação e data de validade. O ganhador do item deverá fornecer 2 (duas) impressoras Zebra modelo GC-420T ou similar com ribbon de resina em regime de comodato e compatível com as etiquetas, juntamente com software de gestão e personalização de etiquetas, com funcionalidades específicas para CME, contendo no mínimo; login e senha para cada usuário, personalização de etiqueta, cadastro de caixas e relatórios. Impressora tipo zebra para impressão das etiquetas em COMODATO.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Stericontrol/A-ceolin Stericlin ou similar.</p>	476159	UN	100	200	R\$ 187,33	R\$ 37.466,00
	57	<p>Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</p> <p>Indicador químico, classe II, Bowie & Dick, 7 kg, para autoclaves a vapor. PACOTE PARA TESTE PRONTO USO. Teste Bowie-Dick constituído por folha impregnada com tinta termo química, atóxica, livre de metais pesados (chumbo, cádmio, mercúrio), em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C, em autoclaves a vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, no ciclo de Bowie Dick, muda uniformemente a sua cor; possibilita a leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Acompanha guia para leitura de resultados; possui, na face externa da embalagem, indicador químico de processo (classe 1); dados de identificação, procedência, validade, responsável técnico e data de fabricação.</p>	340811	UN	870	1.750	R\$ 17,10	R\$ 29.925,00
2	58	<p>Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</p> <p>Pacote Teste Desafio liberador de cargas.</p>	376428	UN	1.000	2.000	R\$ 26,69	R\$ 53.380,00

	<p>Teste desafio para controle e liberação de cargas. PACOTE PRONTO PARA USO.</p> <p>Composto por Integrador químico classe V para esterilização a vapor, que avalia os parâmetros críticos dos processos (qualidade do vapor, temperatura e tempo), em ciclos de 134° C, 7 min, e 121°C, 20 min; de uso interno; constituído por tira de papel impregnado de reativo químico, atóxico, sem presença de chumbo e outros metais pesados, em conformidade com a norma 111140-1. Deve possibilitar uma resposta integrada, proporcionando uma leitura prática e imediata do resultado, com guia de parâmetro impresso na própria tira. O produto não deve apresentar manchas borradas da tinta após o processo de esterilização.</p> <p>Deve ser acompanhado de Pacote Teste Desafio (PCD) que simule a resistência de um pacote desafio padrão AAMI de 16 folhas, para monitoramento de rotina de esterilizadores a vapor com bomba de vácuo (pré-vácuo) a pelo menos 5 minutos a 134°C. Deve ser capaz de avaliar a penetração do vapor em cargas ocas e lúmens, e também em carga de instrumentais, capaz também de atrair gases não condensáveis para dentro do dispositivo. Caso os PCD's sejam reutilizáveis, devem ser fornecidas 05 unidades.</p>						
59	<p>Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</p> <p>Integrador químico classe V para esterilização a vapor, que avalia os parâmetros críticos dos processos (qualidade do vapor, temperatura e tempo), em ciclos de 134° C, 7 min, e 121°C, 20 min; de uso interno; constituído por tira de papel impregnado de reativo químico, atóxico, sem presença de chumbo e outros metais pesados, em conformidade com a norma 111140-1.</p> <p>Deve possibilitar uma resposta integrada, proporcionando uma leitura prática e imediata do resultado, com guia de parâmetro impresso na própria tira. O produto não deve apresentar manchas borradas da tinta após o processo de esterilização.</p>	332346	UN	15.000	30.000	R\$ 2,52	R\$ 75.600,00
60	<p>Idem ao Item 5 – Cota reservada para ME/EPP em 20,63%</p> <p>Indicador biológico de leitura rápida em 1 hora para monitoração de ciclos de esterilização a vapor saturado a 121°C e 134°C, pelo método de fluorescência. Autocontido, com dispositivo de desafio de processo - PACOTE TESTE PRONTO USO, contendo ampola com esporos de Geobacillus stearothermophilus, impregnados em uma tira de papel filtro, com população microbiana mínima de 1 milhão de esporos secos; meio de cultura; e indicador químico classe V. A leitura deve ser fácil e prática, eliminando possibilidades de falsos negativos. Deve possuir campo para identificação do ciclo e indicador químico externo que indique que as ampolas foram submetidas ao processo de esterilização; o rótulo da ampola deve possuir campo para número do lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. O material deverá vir acompanhado de incubadora de leitura, em sistema de comodato, com, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Mínimo de 8 cavidades incubadoras para indicadores biológicos submetidos ao processo de esterilização e controle positivo; . Cavidade para ativação do meio de cultura (quebra da ampola); . Os resultados positivos e negativos devem ser impressos imediatamente, quando detectados pela incubadora; . Armazenamento do histórico dos resultados de incubação, com possibilidade de exportação dos dados para computador; 	339648	UN	820	1.650	R\$ 48,37	R\$ 79.810,50

		<p>. O display deve apresentar com clareza os resultados dos testes. Deve apresentar também contagem regressiva da incubação e alarme sonoro para avisar dos resultados positivos.</p> <p>. Impressora com papel adesivo para facilitar o arquivamento dos resultados.</p> <p>. A impressão do resultados deve possuir, no mínimo, o registro da incubação, o tempo final da incubação, a cavidade de incubação, o tipo de esterilizador, o número do lote do indicador biológico, o número de registro de esterilização e o operador.</p>						
		Idem ao Item 6 – Cota reservada para ME/EPP em 25%						
61	Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 1,20m x 1,20m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.	452021	UN	6.250	12.500	R\$ 5,23	R\$ 65.375,00	
		Idem ao Item 7 – Cota reservada para ME/EPP em 25%						
62	Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 1,00 m x 1,00m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.	452011	UN	6.870	13.750	R\$ 3,20	R\$ 44.000,00	
		Idem ao Item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 25%						
63	Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 0,75m x 0,75m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.	452016	UN	7.500	15.000	R\$ 2,53	R\$ 37.950,00	
		Idem ao Item 9 – Cota reservada para ME/EPP em 22,46%						
64	Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 0,50m x 0,50m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.	452017	UN	6.400	12.800	R\$ 1,81	R\$ 23.168,00	
65	Idem ao Item 11 – Cota reservada para ME/EPP	452021	UN	3.750	7.500	R\$ 6,12	R\$ 45.900,00	

		<p>em 25%</p> <p>Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), tipo hidrofílica e hidrofóbica, 1,20m x 1,20m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Características adicionais: 01 folha hidrofílica e 01 folha hidrofóbica. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06.</p> <p>Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.</p>						
66		<p>Idem ao Item 23 – Cota reservada para ME/EPP em 15%</p> <p>Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 150 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termoselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA, apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 150 mm x 100 m.</p>	443438	ROLO 100 M	60	120	R\$ 118,07	R\$ 14.168,40
67		<p>Idem ao Item 24 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</p> <p>Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 200 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termoselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 200 mm x 100 m.</p>	442384	ROLO 100 M	100	200	R\$ 140,48	R\$ 28.096,00
68		<p>Idem ao Item 25 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</p> <p>Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 300 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termoselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 300 mm x 100 m.</p>	442386	ROLO 100 M	100	200	R\$ 235,44	R\$ 47.088,00
69		<p>Idem ao Item 26 – Cota reservada para ME/EPP em 24,86%</p> <p>Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 450 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termoselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 450 mm x 100 m.</p>	442387	ROLO 100 M	40	87	R\$ 320,00	R\$ 27.840,00
70		<p>Idem ao Item 43 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</p> <p>Campo filtrante descartável/Forro absorvente, descartável, medindo 0,75 x 0,75 m, gramatura leve, em falso tecido 100% polipropileno, ação super absorvente, baixo desprendimento de partículas, alta</p>	456554	UN	5.620	11.250	R\$ 3,40	R\$ 38.250,00

	resistência mecânica. Usado para forrar o fundo de bandejas ou caixas de instrumental cirúrgico durante preparo p/esterilização. Deve possuir registro MS/ANVISA e atender à norma 14.990-1.						
VALOR TOTAL R\$ 3.579.181,47							

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participante:

Órgão Gerenciador: UASG 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
1	Fita adesiva zebreada ISENTA DE CHUMBO, alta adesividade, própria para vedar e identificar embalagens descartáveis em papel grau cirúrgico, SMS e/ou para manta polipropileno, termorresistentes, para fechamento de pacotes que serão submetidos ao processo de esterilização a vapor. Deve apresentar alteração de cor facilmente identificável, quando submetida ao processo de esterilização a vapor. Dimensões aproximadas: 19mm x 30m.	332343	UND	1.000	3.000
2	Indicador químico, classe II, Bowie & Dick, 7 kg, para autoclaves a vapor. PACOTE PARA TESTE PRONTO USO. Teste Bowie-Dick constituído por folha impregnada com tinta termo química, atóxica, livre de metais pesados (chumbo, cádmio, mercúrio), em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C, em autoclaves a vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, no ciclo de Bowie Dick, muda uniformemente a sua cor; possibilita a leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Acompanha guia para leitura de resultados; possui, na face externa da embalagem, indicador químico de processo (classe 1); dados de identificação, procedência, validade, responsável técnico e data de fabricação.	340811	UND	1.500	4.500
3	Pacote Teste Desafio liberador de cargas. Teste desafio para controle e liberação de cargas. PACOTE PRONTO PARA USO. Composto por Integrador químico classe V para esterilização a vapor, que avalia os parâmetros críticos dos processos (qualidade do vapor, temperatura e tempo), em ciclos de 134° C, 7 min, e 121°C, 20 min; de uso interno; constituído por tira de papel impregnado de reativo químico, atóxico, sem presença de chumbo e outros metais pesados, em conformidade com a norma 111140-1. Deve possibilitar uma resposta integrada, proporcionando uma leitura prática e imediata do resultado, com guia de parâmetro impresso na própria tira. O produto não deve apresentar manchas borradas da tinta após o processo de esterilização. Deve ser acompanhado de Pacote Teste Desafio (PCD) que simule a resistência de um pacote desafio padrão AAMI de 16 folhas, para monitoramento de rotina de esterilizadores a vapor com bomba de vácuo (pré-vácuo) a pelo menos 5 minutos a 134°C. Deve ser capaz de avaliar a penetração do vapor em cargas ocas e lúmens, e também em carga de instrumentais, capaz também de atrair gases não condensáveis para dentro do dispositivo. Caso os PCD's sejam reutilizáveis, devem ser fornecidas 05 unidades.	376428	UND	1.500	6.000
4	Integrador químico classe V para esterilização a vapor, que avalia os parâmetros críticos dos processos (qualidade do vapor, temperatura e tempo), em ciclos de 134° C, 7 min, e 121°C, 20 min; de uso interno; constituído por tira de papel impregnado de reativo químico, atóxico, sem presença de chumbo e outros metais pesados, em conformidade com a norma 111140-1. Deve possibilitar uma resposta integrada, proporcionando uma leitura prática e imediata do resultado, com guia de parâmetro impresso na própria tira. O produto não deve apresentar manchas borradas da tinta após o processo de esterilização.	332346	UND	22.500	90.000
5	Indicador biológico de leitura rápida em 1 hora para monitoração de ciclos de esterilização a vapor saturado a 121°C e 134°C, pelo método de fluorescência. Autocontido, com dispositivo de desafio de processo - PACOTE TESTE PRONTO USO, contendo ampola com esporos de Geobacillus stearothermophilus, impregnados em uma tira de papel filtro, com população microbiana mínima de 1 milhão de esporos secos; meio de cultura; e indicador químico classe V. A leitura	339648	UND	1.580	6.350

	<p>deve ser fácil e prática, eliminando possibilidades de falsos negativos. Deve possuir campo para identificação do ciclo e indicador químico externo que indique que as ampolas foram submetidas ao processo de esterilização; o rótulo da ampola deve possuir campo para número do lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. O material deverá vir acompanhado de incubadora de leitura, em sistema de comodato, com, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Mínimo de 8 cavidades incubadoras para indicadores biológicos submetidos ao processo de esterilização e controle positivo; . Cavidade para ativação do meio de cultura (quebra da ampola); . Os resultados positivos e negativos devem ser impressos imediatamente, quando detectados pela incubadora; . Armazenamento do histórico dos resultados de incubação, com possibilidade de exportação dos dados para computador; . O display deve apresentar com clareza os resultados dos testes. Deve apresentar também contagem regressiva da incubação e alarme sonoro para avisar dos resultados positivos. . Impressora com papel adesivo para facilitar o arquivamento dos resultados. . A impressão do resultados deve possuir, no mínimo, o registro da incubação, o tempo final da incubação, a cavidade de incubação, o tipo de esterilizador, o número do lote do indicador biológico, o número de registro de esterilização e o operador. 				
6	<p>Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 1,20m x 1,20m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.</p>	452021	UND	12.000	37.500
7	<p>Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 1,00 m x 1,00m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.</p>	452011	UND	10.000	30.000
8	<p>Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 0,75m x 0,75m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.</p>	452016	UND	11.000	33.750
9	<p>Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 0,50m x 0,50m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.</p>	452017	UND	18.000	44.200
10	<p>Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 0,30m x 0,30m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06.</p>	452022	UND	5.000	20.000

	Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.				
11	Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), tipo hidrofílica e hidrofóbica, 1,20m x 1,20m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Características adicionais: 01 folha hidrofílica e 01 folha hidrofóbica. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.	452021	UND	11.000	22.500
12	Enxaguante, com efeito lubrificante e ativador de secagem para instrumentos médicos-cirúrgicos; à base de monopropilenoglicol, tensoativos aniônicos e antiespumante; ph neutro, não corrosivo; específico para enxágue e lubrificação de instrumentais, equipamentos e instrumentos médicos-cirúrgicos em máquina automática. Produto exclusivo para Termodesinfectora. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rótulo com n.º de lote, data de fabricação, validade, procedência e notificação no Ministério da Saúde. Apresentação galão de 5 litros.	280781	EMBALAGEM 5 L	20	100
13	Renovador de instrumentais em aço inoxidável, a base de ácido fosfórico e detergente não iônico, específico para remoção de oxidações, crostas, manchas e placas de minerais de artigos, formando uma película protetora e liberando as articulações. Possui ph 1,0 utilizado na concentração de 2 a 5% em água quente ou fria, por um tempo de imersão de 1 hora. Pode ser utilizado em modo manual ou em cuba ultrassônica. Apresentação: galão de 5 litros, constando na embalagem nº lote, data fabricação, procedência, marca comercial, prazo de validade, registro MS e farmacêutico responsável.	346045	FRASCO 5.000 ML	40	200
14	Solução Enzimática em Espuma com no mínimo as principais enzimas: amilase, lipase e protease. Apresentação em frascos de 500 ml. Solução Enzimática em Espuma, composta por enzimas, sendo as principais: amilase, lipase e protease. Associado ao álcool isopropílico, ph neutro, tensoativo não iônico com a finalidade de evitar a aderência de matéria orgânica e unidade formadora de biofilme nos instrumentais e artigos médicos hospitalares que serão encaminhados para a descontaminação. A embalagem deve estar livre de liberação de aerossóis e deve apresentar dispositivo para injetar o produto em artigos canulados (com lúmen). Apresentação em frascos de 500 ml.	436710	FRASCO 500 ML	80	250
15	Solução detergente tri-enzimático, pronto uso, contendo amilase, lipase e protease, para pré-limpeza e com ação pré-desinfetante para materiais e instrumentais médico-cirúrgicos. Aplicação em espuma, frasco ergonômico, bico spray, com ativo antimicrobiano, surfactantes não iônicos, formulação sem aldeído nem cloro, pH 6,5 A 8,5, indicado para utilização antes do processo de limpeza onde os materiais terão de ser transportados para descontaminação. Devem ser apresentados laudos de atividade microbiana bactericida, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis. Frasco spray 500 ml, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rótulo com nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	436710	FRASCO 500 ML	50	150
16	Solução limpadora enzimática composta por 7 enzimas (amilase, lipase, carboidrase, protease, peptidase, celulase, mananase), não irritante à pele e olhos, pH neutro, contendo tensoativo não iônico, álcool isopropílico, não corrosivo, biodegradável, diluição de 1 ml/litro, para limpeza manual e automatizada. Produto indicado para remoção de sujidades em instrumentais cirúrgicos, equipamentos e artigos médico-hospitalares. Apresentar laudo de biodegradabilidade, irritabilidade cutânea e ocular do produto puro e diluído e certificado de boas práticas de fabricação. Apresentação em frascos de 1 litro.	436710	FRASCO 1 L	200	600
17	Solução limpadora enzimática composta por 7 enzimas (amilase, lipase, carboidrase, protease, peptidase, celulase, mananase), não irritante à pele e olhos, pH neutro, contendo tensoativo não iônico, álcool isopropílico, não corrosivo, biodegradável, diluição de 1 ml/litro, para limpeza manual e automatizada.	436710	FRASCO 5 L	80	250

	Produto indicado para remoção de sujidades em instrumentais cirúrgicos, equipamentos e artigos médico-hospitalares. Apresentar laudo de biodegradabilidade, irritabilidade cutânea e ocular do produto puro e diluído e certificado de boas práticas de fabricação. Apresentação em frasco de 5 litros.				
18	Teste para verificação diária de limpeza em lavadoras ultrassônicas automatizadas. Indicador químico de eficiência para lavadora ultrassônica para avaliação de limpeza da superfície e lúmen dos produtos de saúde passíveis de processamento. Capaz de monitorar o resultado integrado dos parâmetros de processo de limpeza, incluindo a força de cavitação, tempo de exposição, temperatura e solução de limpeza. Constituído por lâmina metálica/plástica individualizada com simulação de impregnação de sangue humano de características atóxica de acordo com a norma ISO 15.883; fácil utilização e leitura imediata; permite reprodutibilidade e acompanha guia de resultado – falho e aceito. Deverá acompanhar 04 suportes próprios para realização do teste em superfícies e canulados.	359772	UND	1.000	3.000
19	Teste para verificação diária de limpeza em lavadoras termodesinfectoras automatizadas. Indicador químico de limpeza em termodesinfectora, utilizado para avaliar e validar os ciclos de limpeza de instrumentais em lavadoras automáticas. Constituído por tira metálica/plástica impregnada com indicador químico que simule as principais sujidades apresentadas nos produtos para saúde e as condições que dificultam o processo de limpeza. De formulação atóxica, deve possuir no mínimo 2 fontes de proteínas, lipídeos e polissacarídeos que simulem as características do sangue. A impregnação da tira teste não deve se soltar antes de submetida à lavagem. Deverá acompanhar suporte adequado para realização do teste em superfícies e canulados.	359772	UND	1.000	3.000
20	Reagente analítico, conjunto completo, pronto uso, para detecção de resíduos de proteína em instrumentais cirúrgicos, lúmens, endoscópios e superfícies. Utilizado para avaliação da limpeza manual e/ou automatizada. Deverá detectar resíduos de proteína em níveis abaixo de 1 micrograma em até 10 segundos. Na presença de proteína, a solução deve ter sua cor alterada, quanto maior o nível de contaminação, mais escura deverá ser a cor. Deve apresentar conformidade com a EN ISO 15883. Deve acompanhar swab + reagente, guia de interpretação e formulário para arquivamento do resultado.	444524	UND	100	400
21	Teste para avaliar temperatura termodesinfecção. Indicador químico desenvolvido para monitorar a temperatura e o tempo de exposição na fase de termodesinfecção dos ciclos de limpeza de instrumentais cirúrgicos ou outros dispositivos médicos. Consiste numa tira de papel termoresistente e capaz de avaliar as temperaturas entre 70°C a 90°C através de janelas calibradas que assinalam a temperatura alcançada no processo de termodesinfecção. Leitura de resultado através de mudança de cor dos pontos de temperatura, indicando que a temperatura ideal para termodesinfecção foi atingida.	474258	UND	800	2.500
22	Indicador químico, apresentação em ampola de vidro com reagente, para avaliação de cavitação em lavadora ultrassônica. O líquido reagente da ampola deve apresentar mudança de cor, indicando que a frequência empregada no ciclo atingiu níveis capazes de realizar a limpeza, em conformidade com a ISO 15883. Capaz de atestar o processo de cavitação da lavadora ultrassônica na frequência de 35 hertz.	440338	UND	200	800
23	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 150 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA, apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 150 mm x 100 m.	443438	ROLO 100 M	200	510
24	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 200 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos	442384	ROLO 100 M	140	450

	das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 200 mm x 100 m.				
25	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) rolo de 300 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m ²), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termoselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 300 mm x 100 m.	442386	ROLO 100 M	140	450
26	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) rolo de 450 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m ²), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termoselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 450 mm x 100 m.	442387	ROLO 100 M	40	150
27	Luva de segurança de látex natural ranhurada, punho longo, super reforçada, sem forro, Comp 32cm. Tamanho Pequeno, confeccionada em borracha natural, sem forro, látex super resistente, clorinada internamente, superfície externa com frisos antiderrapante na face palmar, ao longo dos dedos e ponta dos dedos, punho com acabamento em virola. Cor: amarela Aprovada pela EN388 - 1101 (resistência à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento e perfuração por punção) Espessura de 0,40mm	308249	PAR	20	60
28	Luva de segurança de látex natural ranhurada, punho longo, super reforçada, sem forro, Comp 32cm. Tamanho Médio, confeccionada em borracha natural, sem forro, látex super resistente, clorinada internamente, superfície externa com frisos antiderrapante na face palmar, ao longo dos dedos e ponta dos dedos, punho com acabamento em virola. Cor: amarela Aprovada pela EN388 - 1101 (resistência à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento e perfuração por punção) Espessura de 0,40mm	308249	PAR	20	60
29	Luva de segurança de látex natural ranhurada, punho longo, super reforçada, sem forro, Comp 32cm. Tamanho Grande, confeccionada em borracha natural, sem forro, látex super resistente, clorinada internamente, superfície externa com frisos antiderrapante na face palmar, ao longo dos dedos e ponta dos dedos, punho com acabamento em virola. Cor: amarela Aprovada pela EN388 - 1101 (resistência à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento e perfuração por punção) Espessura de 0,40mm	308249	PAR	20	60
30	Escovas desenvolvidas com cerdas de nylon anti microbiais. contém escovas nas duas extremidades para limpeza de raspas acetabulares 03 unidades por pacote. Com aproximadamente 16,5 cm de comprimento. a extremidade com a escova circular mede aproximados 4,44 cm de diâmetro e a extremidade reta mede 0,8 cm de diâmetro. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	481974	UND	20	90
31	Escova reutilizável, autoclavável para limpeza de canulados, escova medindo 50 mm de comprimento por 12,5 mm de diâmetro com ponta arredondada (sem cola) em um cabo plástico rígido com comprimento total de 50 cm até 80 cm. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	481895	UND	50	150
32	Escova de limpeza de nylon para limpeza de materiais diversos com medidas aproximadas – longa 6 mm x 30 cm. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	279310	UND	100	300
33	Escova de limpeza para canulados de endoscopia com medida aproximadamente de 4,2 mm x 200 cm. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm	481937	UND	100	300

	para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.				
34	Escova de nylon para limpeza - longa - com diâmetro de 2,5 mm por 61 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481921	UND	50	200
35	Escova de nylon para limpeza - longa - com diâmetro de 10 mm por 61 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481924	UND	50	200
36	Escova de nylon para limpeza - longa - com diâmetro de 5 mm por 61 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481922	UND	50	200
37	Escova de nylon para limpeza - longa - com diâmetro de 10 mm por 40 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481877	UND	50	200
38	Escova de nylon para limpeza - longa - com diâmetro de 2 mm por 30 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481858	UND	50	200
39	Escova de nylon para limpeza - longa - com diâmetro de 6 mm por 30 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481862	UND	50	200
40	Escova de nylon para limpeza - curta - com diâmetro de 1,67 mm por 18 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481849	UND	50	200
41	Escova de nylon para limpeza - curta - com diâmetro de 2,0 mm por 22 cm de comprimento em arame torcido. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano.	481856	UND	50	200
42	Escovas com cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que em uma das extremidades tem três filas de cerdas para descontaminação geral. A outra extremidade contém uma única fileira de cerdas para descontaminação delicada e fina. Para limpeza de instrumentais em geral, como tesouras, pinças hemostáticas e etc. possui cabo antiderrapante que facilita o uso com aproximadamente de 16 a 17,78 cm de comprimento. Autoclavável. Cerdas com laudo antimicrobiano. Quanto ao tamanho o mesmo poderá ter variações de até 05 (cinco) centímetros ou mm para mais ou para menos.	482005	UND	40	150
43	Campo filtrante descartável/Forro absorvente, descartável, medindo 0,75 x 0,75 m, gramatura leve, em falso tecido 100% polipropileno, ação super absorvente, baixo desprendimento de partículas, alta resistência mecânica. Usado para forrar o fundo de bandejas ou caixas de instrumental cirúrgico durante preparo p/esterilização. Deve possuir registro MS/ANVISA e atender à norma 14.990-1.	456554	UND	10.000	33.750
44	Campo filtrante descartável/Forro absorvente, descartável, medindo 1,00 x 1,00 m, gramatura leve, em falso tecido 100% polipropileno, ação super absorvente, baixo desprendimento de partículas, alta resistência mecânica. Usado para forrar o fundo de bandejas ou caixas de instrumental cirúrgico durante preparo p/esterilização. Deve possuir registro MS/ANVISA e atender à norma 14.990-1.	65420	UND	12.000	40.000
45	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO com alto poder de limpeza, composto de tensoativos aniônicos, indicado para lavagem de artigos e instrumentos médico-hospitalares. Deve ser apresentado Laudos REBLAS para	416417	FRASCO 1 L	500	2.000

	sensibilidade dérmica, avaliação de biodegradabilidade imediata e determinação de ph. Deve ser apresentada Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação- CBPF por linha de produção. Apresentação em frasco de 1 litro.				
46	Indicador biológico, Tipo Segunda Geração, Apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie Bacillus Stearothermophilus, aplicação esterilização por Peróxido de Hidrogênio, resposta em, no máximo 3 horas.	396174	UND	120	480
47	Caneta permanente marcadora para esterilização. Com ponta ultrafina, ponta de 0,5 a 0,7mm ou aproximado, cor de tinta azul, resistente à autoclavação a temperatura de 134°C	352904	UND	12	48
48	Caneta permanente marcadora para esterilização. Com ponta ultrafina, ponta de 0,5 a 0,7mm ou aproximado, cor de tinta preta, resistente à autoclavação a temperatura de 134°C	352904	UND	12	48
49	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) envelope autosselante, nas medidas 100 mm x 250 mm. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em envelope nas medidas 100 mm x 250 mm, apresentação em caixa com 100 unidades.	445800	UND	5.000	15.000
50	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) envelope autosselante, nas medidas 150 mm x 250 mm. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em envelope nas medidas 150 mm x 250 mm, apresentação em caixa com 100 unidades.	445801	UND	5.000	30.000
51	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) envelope autosselante, nas medidas 240 mm x 380 mm. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em envelope nas medidas 240 mm x 380 mm, apresentação em caixa com 100 unidades.	442481	UND	5.000	30.000
52	Fibra de limpeza leve macia branca, tipo esponja de face única, não abrasiva, para limpeza de instrumentais, tamanho aproximado 10,2 x 26cm Características: produto não tecido à base de fibra sintética e mineral de baixa abrasividade unidos por resina à prova d'água, indicada para superfícies delicadas, em inox e instrumentais, evitando ranhuras, produto não abrasivo. Características adicionais: não enferruja, não esfarea e não fere as mãos Tamanho médio: 10,2 x 26cm admitindo-se pequenas variações	253478	UND	250	1.000
53	Indicador Químico, tiras de papel, para Teste de validação da qualidade da selagem, Seal Test Características: tiras de papel específicas para teste em seladoras térmicas hospitalares para verificação da uniformidade da qualidade de selagem conforme a norma ISO 11607. Uso em papel grau cirúrgico Apresentação: caixa com 100 unidades de tiras teste. Validade indeterminada. Dimensão aproximada 180mm x 75mm , admitindo-se variações	411151	UND	60	200
54	Abafador de ruídos ocupacional. Constituído por 02 abafadores em forma de concha, montados simetricamente em haste-suporte ajustável, em forma de arco, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos pavilhões auriculares. Haste em borracha moldada. Confortável. Atenuação mínima de 24dB. Deve possuir Certificação de Aprovação Válida emitida pelo Ministério do Trabalho.	150140	UND	40	150
55	Etiquetas para identificação e rastreabilidade com indicador	484666	UND	60	300

	<p>classe 1 – para uso com impressora “tipo zebra e/ou similar”: Etiquetas com dupla camada adesiva em papel couche que suportam a esterilização por vapor, aproximadamente 95x50mm, com 550 etiquetas, com corte lateral para facilitar a retirada da primeira camada da etiqueta, em rolos para uso na impressora. A etiqueta deve conter indicador químico classe 1 para vapor com mudança de coloração na lateral, o adesivo deve suportar esterilização a vapor de até 135o C sem descolar das embalagens utilizadas em CME sendo elas grau cirúrgico, tecido, SMS. Cada etiqueta deverá conter espaço em branco para preencher com o logo do hospital e dados como: Nome do Hospital, Data da esterilização, validade, autoclave, número ciclo, lote, caixa cirúrgica, responsável, para permitir a rastreabilidade dos artigos. Deve conter no rolo lote, fabricação e data de validade. O ganhador do item deverá fornecer 2 (duas) impressoras Zebra modelo GC-420T ou similar com ribbon de resina em regime de comodato e compatível com as etiquetas, juntamente com software de gestão e personalização de etiquetas, com funcionalidades específicas para CME, contendo no mínimo; login e senha para cada usuário, personalização de etiqueta, cadastro de caixas e relatórios. Impressora tipo zebra para impressão das etiquetas em COMODATO.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Stericontrol/A-ceolin Stericlin ou similar.</p>				
56	<p>Etiquetas em Tyvek® com dupla camada adesiva que suportam a esterilização por plasma Peroxido de Hidrogênio, nas dimensões de 95x50mm, em rolos com 550 etiquetas para uso na impressora tipo Zebra com ribbon de resina, já impresso indicador químico Tipo e1 de VH202 da norma ISO 11.140-1. Cada etiqueta deverá conter espaço em branco para preencher com o logo do hospital e dados como: Nome do Hospital, Data da esterilização, validade, autoclave, número ciclo, lote, caixa cirúrgica, responsável, para permitir a rastreabilidade dos artigos. Deve conter no rolo lote, fabricação e data de validade. O ganhador do item deverá fornecer 2 (duas) impressoras Zebra modelo GC-420T ou similar com ribbon de resina em regime de comodato e compatível com as etiquetas, juntamente com software de gestão e personalização de etiquetas, com funcionalidades específicas para CME, contendo no mínimo; login e senha para cada usuário, personalização de etiqueta, cadastro de caixas e relatórios. Impressora tipo zebra para impressão das etiquetas em COMODATO.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Stericontrol/A-ceolin Stericlin ou similar.</p>	476159	UND	40	200
57	<p>Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</p> <p>Indicador químico, classe II, Bowie & Dick, 7 kg, para autoclaves a vapor. PACOTE PARA TESTE PRONTO USO. Teste Bowie-Dick constituído por folha impregnada com tinta termo química, atóxica, livre de metais pesados (chumbo, cádmio, mercúrio), em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C, em autoclaves a vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, no ciclo de Bowie Dick, muda uniformemente a sua cor; possibilita a leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Acompanha guia para leitura de resultados; possui, na face externa da embalagem, indicador químico de processo (classe 1); dados de identificação, procedência, validade, responsável técnico e data de fabricação.</p>	340811	UND	450	1.500
58	<p>Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</p> <p>Pacote Teste Desafio liberador de cargas. Teste desafio para controle e liberação de cargas. PACOTE PRONTO PARA USO. Composto por Integrador químico classe V para esterilização a vapor, que avalia os parâmetros críticos dos processos (qualidade do vapor, temperatura e tempo), em ciclos de 134° C, 7 min, e 121°C, 20 min; de uso interno; constituído por tira de papel impregnado de reativo químico, atóxico, sem presença de chumbo e outros metais pesados, em conformidade com a norma 111140-1. Deve possibilitar uma resposta integrada, proporcionando uma leitura prática e imediata do resultado, com guia de parâmetro impresso na própria tira. O produto não deve apresentar manchas borradas da tinta após o processo de esterilização. Deve ser acompanhado de Pacote Teste Desafio (PCD) que simule a resistência de um pacote desafio padrão AAMI de 16 folhas, para monitoramento de rotina de esterilizadores a vapor com bomba de vácuo (pré-vácuo) a pelo menos 5 minutos a</p>	376428	UND	500	2.000

	134°C. Deve ser capaz de avaliar a penetração do vapor em cargas ocas e lúmens, e também em carga de instrumentais, capaz também de atrair gases não condensáveis para dentro do dispositivo. Caso os PCD's sejam reutilizáveis, devem ser fornecidas 05 unidades.				
59	<p>Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</p> <p>Integrador químico classe V para esterilização a vapor, que avalia os parâmetros críticos dos processos (qualidade do vapor, temperatura e tempo), em ciclos de 134° C, 7 min, e 121°C, 20 min; de uso interno; constituído por tira de papel impregnado de reativo químico, atóxico, sem presença de chumbo e outros metais pesados, em conformidade com a norma 111140-1. Deve possibilitar uma resposta integrada, proporcionando uma leitura prática e imediata do resultado, com guia de parâmetro impresso na própria tira. O produto não deve apresentar manchas borradas da tinta após o processo de esterilização.</p>	332346	UND	10.000	30.000
60	<p>Idem ao Item 5 – Cota reservada para ME/EPP em 20,63%</p> <p>Indicador biológico de leitura rápida em 1 hora para monitoração de ciclos de esterilização a vapor saturado a 121°C e 134°C, pelo método de fluorescência. Autocontido, com dispositivo de desafio de processo - PACOTE TESTE PRONTO USO, contendo ampola com esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i>, impregnados em uma tira de papel filtro, com população microbiana mínima de 1 milhão de esporos secos; meio de cultura; e indicador químico classe V. A leitura deve ser fácil e prática, eliminando possibilidades de falsos negativos. Deve possuir campo para identificação do ciclo e indicador químico externo que indique que as ampolas foram submetidas ao processo de esterilização; o rótulo da ampola deve possuir campo para número do lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. O material deverá vir acompanhado de incubadora de leitura, em sistema de comodato, com, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Mínimo de 8 cavidades incubadoras para indicadores biológicos submetidos ao processo de esterilização e controle positivo; . Cavidade para ativação do meio de cultura (quebra da ampola); . Os resultados positivos e negativos devem ser impressos imediatamente, quando detectados pela incubadora; . Armazenamento do histórico dos resultados de incubação, com possibilidade de exportação dos dados para computador; . O display deve apresentar com clareza os resultados dos testes. Deve apresentar também contagem regressiva da incubação e alarme sonoro para avisar dos resultados positivos. . Impressora com papel adesivo para facilitar o arquivamento dos resultados. . A impressão do resultados deve possuir, no mínimo, o registro da incubação, o tempo final da incubação, a cavidade de incubação, o tipo de esterilizador, o número do lote do indicador biológico, o número de registro de esterilização e o operador. 	339648	UND	400	1.650
61	<p>Idem ao Item 6 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</p> <p>Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 1,20m x 1,20m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.</p>	452021	UND	4.000	12.500
62	<p>Idem ao Item 7 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</p> <p>Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 1,00 m x 1,00m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.</p>	452011	UND	3.000	10.000
63	<p>Idem ao Item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 25%</p>	452016	UND	3.000	11.250

	Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 0,75m x 0,75m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.				
64	Idem ao Item 9 – Cota reservada para ME/EPP em 22,46% Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 0,50m x 0,50m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.	452017	UND	4.000	12.800
65	Idem ao Item 11 – Cota reservada para ME/EPP em 25% Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), tipo hidrofílica e hidrofóbica, 1,20m x 1,20m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Características adicionais: 01 folha hidrofílica e 01 folha hidrofóbica. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.	452021	UND	3.700	7.500
66	Idem ao Item 23 – Cota reservada para ME/EPP em 15% Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 150 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA, apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 150 mm x 100 m.	443438	ROLO 100 M	30	90
67	Idem ao Item 24 – Cota reservada para ME/EPP em 25% Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 200 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 200 mm x 100 m.	442384	ROLO 100 M	40	150
68	Idem ao Item 25 – Cota reservada para ME/EPP em 25% Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 300 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 300 mm x 100 m.	442386	ROLO 100 M	60	150
69	Idem ao Item 26 – Cota reservada para ME/EPP em 24,86% Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 450 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos	442387	ROLO 100 M	20	50

	das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 450 mm x 100 m.				
70	Idem ao Item 43 – Cota reservada para ME/EPP em 25% Campo filtrante descartável/Forro absorvente, descartável, medindo 0,75 x 0,75 m, gramatura leve, em falso tecido 100% polipropileno, ação super absorvente, baixo desprendimento de partículas, alta resistência mecânica. Usado para forrar o fundo de bandejas ou caixas de instrumental cirúrgico durante preparo p/esterilização. Deve possuir registro MS/ANVISA e atender à norma 14.990-1.	456554	UND	4.000	11.250

Órgão Participante: UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
1	Fita adesiva zebra ISENTA DE CHUMBO, alta adesividade, própria para vedar e identificar embalagens descartáveis em papel grau cirúrgico, SMS e/ou para manta polipropileno, termorresistentes, para fechamento de pacotes que serão submetidos ao processo de esterilização a vapor. Deve apresentar alteração de cor facilmente identificável, quando submetida ao processo de esterilização a vapor. Dimensões aproximadas: 19mm x 30m.	332343	UND	100	200
2	Indicador químico, classe II, Bowie & Dick, 7 kg, para autoclaves a vapor. PACOTE PARA TESTE PRONTO USO. Teste Bowie-Dick constituído por folha impregnada com tinta termo química, atóxica, livre de metais pesados (chumbo, cádmio, mercúrio), em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C, em autoclaves a vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, no ciclo de Bowie Dick, muda uniformemente a sua cor; possibilita a leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Acompanha guia para leitura de resultados; possui, na face externa da embalagem, indicador químico de processo (classe 1); dados de identificação, procedência, validade, responsável técnico e data de fabricação	340811	UND	75	750
7	Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 1,00 m x 1,00m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.	452011	UND	3.750	11.250
8	Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 0,75m x 0,75m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.	452016	UND	3.750	11.250
12	Enxaguante, com efeito lubrificante e ativador de secagem para instrumentos médicos-cirúrgicos; à base de monopropilenoglicol, tensoativos aniônicos e antiespumante; ph neutro, não corrosivo; específico para enxágue e lubrificação de instrumentais, equipamentos e instrumentos médicos-cirúrgicos em máquina automática. Produto exclusivo para Termodesinfectora. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rótulo com n.º de lote, data de fabricação, validade, procedência e notificação no Ministério da Saúde. Apresentação galão de 5 litros.	280781	EMBALAGEM 5 L	1	5
13	Renovador de instrumentais em aço inoxidável, a base de ácido fosfórico e detergente não iônico, específico para remoção de oxidações, crostas, manchas e placas de minerais de artigos,	346045	FRASCO 5.000 ML	1	5

	formando uma película protetora e liberando as articulações. Possui ph 1,0 utilizado na concentração de 2 a 5% em água quente ou fria, por um tempo de imersão de 1 hora. Pode ser utilizado em modo manual ou em cuba ultrassônica. Apresentação: galão de 5 litros, constando na embalagem nº lote, data fabricação, procedência, marca comercial, prazo de validade, registro MS e farmacêutico responsável.				
17	Solução limpadora enzimática composta por 7 enzimas (amilase, lipase, carbohidrase, protease, peptidase, celulase, mananase), não irritante à pele e olhos, pH neutro, contendo tensoativo não iônico, álcool isopropílico, não corrosivo, biodegradável, diluição de 1 ml/litro, para limpeza manual e automatizada. Produto indicado para remoção de sujidades em instrumentais cirúrgicos, equipamentos e artigos médico-hospitalares. Apresentar laudo de biodegradabilidade, irritabilidade cutânea e ocular do produto puro e diluído e certificado de boas práticas de fabricação. Apresentação em frasco de 5 litros.	436710	FRASCO 5 L	50	100
23	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 150 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA, apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 150 mm x 100 m.	443438	ROLO 100 M	40	170
24	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 200 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 200 mm x 100 m.	442384	ROLO 100 M	35	150
25	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 300 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 300 mm x 100 m.	442386	ROLO 100 M	35	150
26	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 450 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 450 mm x 100 m.	442387	ROLO 100 M	35	113
57	Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP em 25% Indicador químico, classe II, Bowie & Dick, 7 kg, para autoclaves a vapor. PACOTE PARA TESTE PRONTO USO. Teste Bowie-Dick constituído por folha impregnada com tinta termo química, atóxica, livre de metais pesados (chumbo, cádmio, mercúrio), em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C, em autoclaves a vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, no ciclo de Bowie Dick, muda uniformemente a sua cor; possibilita a leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Acompanha guia para leitura de resultados; possui, na face externa da embalagem, indicador químico de processo (classe 1); dados de identificação, procedência, validade, responsável técnico e data de fabricação.	340811	UND	30	250
62	Idem ao Item 7 – Cota reservada para ME/EPP em 25% Embalagem para esterilização, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 1,00 m x 1,00m,	452011	UND	1.250	3.750

	gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.				
63	Idem ao Item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 25% Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), 0,75m x 0,75m, gramatura 58 a 70 g/m2. Confeccionado em Spunbond, Meltblown, Spunbond (SMS), resistência mecânica e barreira microbiana. Drapeabilidade e fácil manuseio, baixo efeito memória, gramatura homogêneo, não libera partículas e isento de produtos tóxicos. Em conformidade com a NBR 14990-06. Sinônimos: Manta/Campo/Invólucro/Embalagem. Usada para esterilização de materiais cirúrgicos.	452016	UND	1.250	3.750
66	Idem ao Item 23 – Cota reservada para ME/EPP em 15% Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 150 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA, apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 150 mm x 100 m.	443438	ROLO 100 M	10	30
67	Idem ao Item 24 – Cota reservada para ME/EPP em 25% Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 200 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 200 mm x 100 m.	442384	ROLO 100 M	15	50
68	Idem ao Item 25 – Cota reservada para ME/EPP em 25% Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 300 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 300 mm x 100 m.	442386	ROLO 100 M	15	50
69	Idem ao Item 26 – Cota reservada para ME/EPP em 24,86% Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 450 mm x 100 m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (mínimo 60 g/m2), em conformidade com NBR 14990-2, contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), termosselante, com barreira microbiana e resistência mecânica. Deve possuir registro MS/ANVISA e apresentar conformidade aos requisitos das Normas 14.990:2005 e 14.990:2010. Apresentação em Rolo medindo 450 mm x 100 m.	442387	ROLO 100 M	10	37

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. Em caso de divergência entre as especificações do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo e o Sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, prevalecerão as do Edital.

1.7. Informações complementares:

1.7.1. Os itens 3 e 4, e suas respectivas cotas reservadas (58 e 59), deverão ser agrupados. O item 3 corresponde ao pacote teste desafio liberador de cargas e é composto, internamente, por um Integrador químico classe V, que é o mesmo produto do Item 4. Os indicadores químicos classe V são colocados no interior das caixas cirúrgicas, a fim de permitir a certificação de que os parâmetros essenciais para esterilização foram alcançados nos locais onde estes integradores foram colocados; e o pacote-teste-desafio, contendo um integrador químico classe V em seu interior, é posicionado na câmara do esterilizador, em cada carga, simulando uma caixa ou pacotes que represente maior desafio ao processo de esterilização. Este procedimento é regulamentado pela RDC nº 15/2012.

1.7.2. Logo, a fim de permitir a validação do monitoramento químico por meio de indicadores químicos e a padronização das rotinas estabelecidas pela CME, é necessário que os referidos itens sejam fornecidos pelo mesmo fabricante.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado, sendo classificado, dessa forma, como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

Órgão Gerenciador	UASG 112408: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA
Endereço/Horário/Local:	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada pelo portão de acesso da Via HCE Dois, no horário entre 7:00h às 11:30h e 13:00h às 15:30h, de segunda a sexta-feira

Órgão Participante	UASG 160088: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - HMAB
Endereço/Horário/Local:	Setor Militar Urbano, QRO S/N, Brasília/DF - CEP: 70630-200. O setor responsável pelo recebimento será a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Brasília.

6.1.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

6.1.2. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo chefe do setor ou seu substituto.

6.1.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.1.4. O prazo estabelecido no item 6.1 poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.1.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.1.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. DA VALIDADE DO PRODUTO

6.6.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

6.6.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema

excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

6.7. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

6.7.1. **O Itens 03 e 58 (cota reservada) - Pacote Teste Desafio liberador de cargas** - deve ser acompanhado de Pacote Teste Desafio (PCD) que simule a resistência de um pacote desafio padrão AAMI de 16 folhas, para monitoramento de rotina de esterilizadores a vapor com bomba de vácuo (pré-vácuo) a pelo menos 5 minutos a 134°C. Deve ser capaz de avaliar a penetração do vapor em cargas ocas e lúmens, e também em carga de instrumentais, capaz também de atrair gases não condensáveis para dentro do dispositivo. Devem ser fornecidas 04 unidades de PCD reutilizáveis.

6.7.2. **O Itens 05 e 60 (cota reservada) - Indicador biológico de leitura rápida em 1 hora** - deverá vir acompanhado por pelo menos 01 incubadora:

6.7.2.1. O material deverá vir acompanhado de incubadora de leitura, em sistema de comodato, com, no mínimo, as seguintes características:

6.7.2.2. Mínimo de 8 cavidades incubadoras para indicadores biológicos submetidos ao processo de esterilização e controle positivo;

6.7.2.3. Cavidade para ativação do meio de cultura (quebra da ampola);

6.7.2.4. Os resultados positivos e negativos devem ser impressos imediatamente, quando detectados pela incubadora;

6.7.2.5. Armazenamento do histórico dos resultados de incubação, com possibilidade de exportação dos dados para computador;

6.7.2.6. O display deve apresentar com clareza os resultados dos testes. Deve apresentar também contagem regressiva da incubação e alarme sonoro para avisar dos resultados positivos.

6.7.2.7. Impressora com papel adesivo para facilitar o arquivamento dos resultados.

6.7.2.8. A impressão do resultados deve possuir, no mínimo, o registro da incubação, o tempo final da incubação, a cavidade de incubação, o tipo de esterilizador, o número do lote do indicador biológico, o número de registro de esterilização e o operador.

6.7.3. **O Item 18 - Reagente analítico, indicador para limpeza de instrumentais, para uso em lavadoras, papel plastificado com tinta reagente** - deverá vir acompanhado de suporte adequado para realização do teste em superfícies e canulados.

6.7.4. **O Item 19 - Reagente analítico, indicador para limpeza de instrumentais, para uso em lavadoras desinfetadoras, papel plastificado com tinta reagente** - deverá vir acompanhado de suporte adequado para realização do teste em superfícies e canulados.

6.7.5. **O Item 46 - Indicador biológico, segunda geração, autocontido, ampola com meio de cultura, Bacillus Stearothermophilus, resposta em 3 horas, aplicação em Peróxido de Hidrogênio** - deverá vir acompanhado por pelo menos 01 incubadora de leitura, em sistema de comodato.

6.7.6. **O Itens 55 - Etiquetas para identificação e rastreabilidade com indicador classe 1 – para uso com impressora “tipo zebra e/ou similar”** - O ganhador dos referidos itens fornecer 2 (duas) impressoras Zebra modelo GC-420T ou similar com ribbon de resina em regime de comodato e compatível com as etiquetas, juntamente com software de gestão e personalização de etiquetas, com funcionalidades específicas para CME, contendo no mínimo; login e senha para cada usuário, personalização de etiqueta, cadastro de caixas e relatórios. Impressora tipo zebra para impressão das etiquetas em COMODATO.

6.7.7. **O Item 56 - Etiquetas em Tyvek® com dupla camada adesiva que suportam a esterilização por plasma Peroxido de Hidrogênio** - O ganhador dos referidos itens fornecer 2 (duas) impressoras Zebra modelo GC-420T ou similar com ribbon de resina em regime de comodato e compatível com as etiquetas, juntamente com software de gestão e personalização de etiquetas, com funcionalidades específicas para CME, contendo no mínimo; login e senha para cada usuário, personalização de etiqueta, cadastro de caixas e relatórios. Impressora tipo zebra para impressão das etiquetas em COMODATO.

6.8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

6.8.1. O parecer técnico e análise do material serão devolvidos por uma comissão composta pela Chefia da Seção de Enfermagem da CME, Chefia da Enfermagem da CME da Odontoclínica e/ou Enfermeira da CME, que registrarão em formulário o resultado da análise e os critérios observados, impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na Instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizarão o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência. A comissão atestará o produto com o nome, assinatura, data em que o parecer foi devolvido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	O QUE SERÁ ANALISADO NA AMOSTRA
01	Indicador químico, classe I, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor.	1) Resistência ao processo de esterilização por autoclave a vapor. 2) Aderência às embalagens. 3) Consistência e unicidade do resultado.
02 e 57	Indicador químico, classe II, interno, Bowie Dick, pacote para teste, para esterilização a vapor, indicador de processo.	1) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção. 2) Consistência e unicidade na interpretação do resultado. 3) Isenção de chumbo e demais metais pesados contaminantes. 4) Praticidade no registro de dados para arquivamento: autoclave, data e resultado. 5) Detecção de gases não-condensáveis, conforme ABNT ISO 17665-2. 6) Conformidade com ISO 11140-1.
03 e 58	Indicador químico, classe V, interno, integrador, tira de papel, para esterilização a vapor. Pacote Teste Desafio liberador de cargas. Teste desafio para controle e	1) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção. 2) Consistência e unicidade na interpretação do resultado.

	liberação de cargas. PACOTE PRONTO PARA USO.	<p>3) Evidência de eficácia do pacote teste desafio (PCD).</p> <p>4) Isenção de chumbo e demais metais pesados contaminantes.</p> <p>5) Conformidade com ISO 11140-1.</p>	
04 e 59	Indicador químico, classe: classe V, tipo uso: interno, tipo: simulador, apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor.	<p>1) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção.</p> <p>2) Consistência e unicidade na interpretação do resultado.</p> <p>3) Evidência de eficácia do pacote teste desafio (PCD).</p> <p>4) Isenção de chumbo e demais metais pesados contaminantes.</p> <p>5) Conformidade com ISO 11140-1.</p>	
05 e 60	Indicador biológico, tipo: terceira geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 1 hora, aplicação: para esterilização a vapor. Indicador biológico de leitura rápida em 1 hora	<p>1) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção.</p> <p>2) Consistência e unicidade na interpretação do resultado.</p> <p>3) Integridade após o processo de esterilização.</p> <p>4) A carga microbiana deve atender à norma ISO 11138.</p>	
06 e 61	Manta - Manta cirúrgica, material 100% polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), comprimento 1,20 m, largura 1,20 m, gramatura 58 a 70 g/m2.	<p>1) Resistência mecânica e aos processos de esterilização, armazenamento e transporte.</p> <p>2) Drapeabilidade, facilidade no manuseio, sem riscos de rasgos e microfissuras.</p> <p>3) Ajuste aos diferentes artigos, baixo efeito memória.</p> <p>4) Hidrofobicidade e hemorrepeleência.</p> <p>5) Gramatura homogênea em toda a área da embalagem.</p> <p>6) Desprendimento de partículas contaminantes;</p> <p>7) Barreira microbiana comprovada;</p> <p>8) Secagem e aeração do pacote estéril.</p>	
07 e 62	Manta - Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), comprimento 1,00, largura 1,00, gramatura 58 a 70 g/m2.		
08 e 63	Manta - Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), comprimento 75, largura 75, gramatura 58 a 70g/m2.		
09 e 64	Manta - Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), comprimento 50, largura 50, gramatura 58 a 70 g/m2.		
10	Manta - Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), comprimento 30, largura 30, gramatura 58 a 70g/m2.		
11 e 65	Manta - Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown – sms), tipo hidrofílica e hidrofóbica, comprimento 120 cm, largura 120 cm, gramatura 58 a 70g/m2.		
12	Lubrificante mineral, instrumental e material cirúrgico, enxague em lavadoras e termodesinfectora. Enxaguante, com efeito lubrificante e ativador de secagem.		<p>1) Ausência de manchas no instrumental após o uso.</p> <p>2) Lubrificação e ativação da secagem eficazes.</p>

		3) Atóxico (menor toxidade - dérmica, respiratória e ocular).
13	Removedor de ferrugem, ácido fosfórico/detergente não iônico/propilglicol, remoção de crostas e manchas de oxidação de material. Renovador de instrumentais.	1) Remoção de oxidações, crostas, manchas e placas de minerais. 2) Ausência de manchas. 3) Menor toxidade (dérmica, respiratória e ocular).
14	Detergente Enzimático, a base de amilase, protease, lipase. Solução Enzimática em Espuma com no mínimo as principais enzimas: amilase, lipase e protease. Apresentação em frascos que variem entre 300 a 600 ml. Solução Enzimática em Espuma.	1) Eficácia na remoção de matéria orgânica principalmente no interior dos lúmens. 2) Praticidade na aplicação. 3) Menor toxicidade (dérmica, respiratória e ocular).
15	Solução detergente tri-enzimático, pronto uso, contendo amilase, lipase e protease, para pré-limpeza e com ação pré-desinfetante para materiais e instrumentais médico-cirúrgicos. Apresentação em frascos spray de 500 ml.	1) Eficácia na remoção de matéria orgânica principalmente no interior dos lúmens. 2) Praticidade na aplicação. 3) Menor toxicidade (dérmica, respiratória e ocular). 4) Alto poder desengordurante.
16	Detergente Enzimático, a base de amilase, protease, lipase. Solução limpadora enzimática composta por 7 enzimas (amilase, lipase, carbohidrase, protease, peptidase, celulase, mananase). Apresentação em frascos de 1 litro.	1) Eficácia na remoção de matéria orgânica principalmente no interior dos lúmens, comprovada por testes de limpeza padronizados. 2) Praticidade na aplicação. 3) Menor toxicidade (dérmica, respiratória e ocular).
17	Detergente Enzimático, a base de amilase, protease, lipase. Solução limpadora enzimática composta por 7 enzimas (amilase, lipase, carbohidrase, protease, peptidase, celulase, mananase). Apresentação em galões de 5 litros.	4) Economicidade na diluição. 5) Baixa formação de espuma.
18	Reagente analítico, indicador para limpeza de instrumentais, para uso em lavadoras, papel plastificado com tinta reagente. Teste para verificação diária de limpeza em lavadoras ultrassônicas automatizadas.	1) Eficácia na validação de processos de limpeza. 2) Praticidade na utilização e na leitura de resultados. 3) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção. 4) Facilidade no arquivamento.
19	Reagente analítico, indicador para limpeza de instrumentais, para uso em lavadoras desinfetadoras, papel plastificado com tinta reagente. Teste para verificação diária de limpeza em lavadoras termodesinfectoras automatizadas.	1) Eficácia na validação de processos de limpeza. 2) Praticidade na utilização e na leitura de resultados. 3) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção. 4) Facilidade no arquivamento.
20	Reagente analítico 4, tipo 1: conjunto completo, tipo análise 1: para detecção de proteína, características adicionais: em instrumentais cirúrgicos e superfícies.	1) Eficácia na validação de processos de limpeza. 2) Praticidade na utilização e na leitura de resultados. 3) Facilidade no arquivamento.
21	Indicador químico, tipo uso: para teste de temperatura, apresentação: etiqueta auto-adesiva, aplicação: uso em lavadora desinfetadora.	1) Eficácia na validação de processos de limpeza. 2) Praticidade na utilização e na leitura de resultados. 3) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção.
22	Indicador teste de cavitação em lavadora	1) Eficácia na validação de processos de limpeza.

	ultrassônica, material laboratório, tipo: indicador de limpeza, material: frasco aplicação: p, teste cavitação, outros componentes: p, lavadoras ultrassônicas.	2) Consistência e unicidade na interpretação do resultado. 3) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção.
23 e 66	Embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/M², rolo, cerca de 10 cm, c/indicador químico, uso único. Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m²) rolo de 150 mm x 100 m.	
24 e 67	Embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/M², rolo, cerca de 20 cm, c/indicador químico, uso único. Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m²) rolo de 200 mm x 100 m.	1) Resistência mecânica e aos processos de esterilização, armazenamento e transporte. 2) Claro padrão de viragem do indicador químico; 3) Não liberar partículas contaminantes (delaminação); 4) Barreira microbiana e resistência a líquidos comprovadas; 5) Permite secagem e aeração do pacote.
25 e 68	Embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/M², rolo, cerca de 30 cm, c/indicador químico, uso único. Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) rolo de 300 mm x 100 m.	
26 e 69	Embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/M², rolo, cerca de 40 cm, c/indicador químico, uso único. Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m ²) rolo de 450 mm x 100m.	
27	Luva de proteção, limpeza, longo, não esterilizada - Tamanho P	1) Resistência física, química e à abrasão. 2) Aderência à materiais molhados e escorregadios.
28	Luva de proteção, limpeza, longo, não esterilizada - Tamanho M	3) Conforto, flexibilidade e destreza.
29	Luva de proteção, limpeza, longo, não esterilizada - Tamanho G	
30	Escova, cerdas em nylon, cerdas nas duas pontas, circular.	
31	Escova, nylon, autoclavável, cabo antiderrapante, limpeza de canulados, cerca de 12 mm X 5 mm X 50 cm.	
32	Escova limpeza geral, nylon.	1) Eficiência na limpeza de instrumentais.
33	Escova, 04 mm, limpeza de canulados, 200 cm.	2) Resistência e durabilidade. 3) Não apresentar desprendimento das cerdas ao uso.
34	Escova, cerdas em nylon, com cabo em metal retorcido, 2,5 mm, limpeza de canulados.	4) Avaliação da abrasividade (não abrasivas). 5) Antimicrobianas
35	Escova, cerdas em nylon, cabo 60 cm, limpeza de canulados.	6) Resistência à esterilização a vapor.
36		

	Escova, cerdas nylon macio e flexível, resistente, diâmetro 05 mm, limpeza de canulados, cabo mínimo 60 cm.	
37	Escova, cerdas em nylon, com cabo em metal retorcido, 10 mm, limpeza de canulados, 40 cm.	
38	Escova, cerdas em nylon, com cabo em metal retorcido, 02 mm, limpeza de canulados, 30 cm.	
39	Escova, cerdas em nylon, com cabo em metal retorcido, 05 mm, limpeza de canulados, 30 cm.	
40	Escova, cerdas em nylon, com cabo em metal retorcido, limpeza de canulados.	
41	Escova, cerdas em nylon, 02 mm, limpeza de canulados.	
42	Escova, cerdas nylon nas 02 extremidades, 03 filas de cerda numa extremidade, 01 fila na outra, cabo antiderrapante, limpeza de instrumental, 17,5 cm.	
43 e 70	Forro para caixa - Campo filtrante descartável/Forro absorvente medindo 0,75 x 0,75 m.	1) Ausência de impurezas e resíduos. 2) Resistência mecânica e ao processo de esterilização. 3) Desprendimento de partículas
44	Forro para caixa - Campo filtrante descartável/Forro absorvente medindo 1,00 x 1,00 m.	4) Capacidade de absorção.
45	Detergente saneante, líquido, neutro, isento de fosfatos, sem cloro, biodegradável, concentrado. DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO	1) Eficácia na remoção de sujidades orgânicas nos processos de limpeza manual. 2) Baixa Toxicidade (dérmica, respiratória e ocular). 3) Alto poder desengordurante.
46	Indicador biológico tipo segunda geração, autocontido, ampola com meio de cultura, espécie Bacillus Stearothermophilus, aplicação: esterilização por peróxido de hidrogênio.	1) O produto deverá ser validado para uso nos equipamentos disponíveis na Seção. 2) Consistência e unicidade na interpretação do resultado. 3) Integridade após o processo de esterilização. 4) A carga microbiana deve atender à norma ISO 11138.
47	Caneta permanente, material corpo plástico, tipo escrita extrafina, cor tinta azul, resistente a autoclave, álcool e água.	1) Resistência a álcool, água e esterilização a vapor.
48	Caneta permanente, material corpo plástico, tipo escrita extrafina, cor tinta preta, resistente a autoclave, álcool e água.	1) Resistência a álcool, água e esterilização a vapor.
49	Embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/M², rolo, cerca de 10 cm, c/indicador químico, uso único. Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m²) apresentação envelope autosselante, 10 x 25 cm.	1) Resistência mecânica e aos processos de esterilização, armazenamento e transporte. 2) Claro padrão de viragem do indicador químico; 3) Não liberar partículas contaminantes (delaminação);

50	Embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/M², rolo, cerca de 10 cm, c/indicador químico, uso único. Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m²) apresentação envelope autosselante, 15 x 25 cm.	4) Barreira microbiana e resistência a líquidos comprovadas; 5) Permite secagem e aeração do pacote. 6) Eficácia autosselagem
51	Embalagem p/esterilização, papel grau cirúrgico, c/filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/M², rolo, cerca de 10 cm, c/indicador químico, uso único. Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m²) apresentação envelope autosselante, 24 x 38 cm.	
52	Esponja de limpeza leve, face única, não abrasiva, cerca de 10,2 x 26 cm	1) Abrasividade 2) Resistência mecânica 3) Desprendimento de partículas
53	Indicador de selagem, tira de papel, teste p/rotina operacional, monitorar qualidade seladoras hospitalares, 180 X 75 mm, uso em papel grau cirúrgico.	1) Eficácia e praticidade na obtenção de resultados; 2) Praticidade no registro.
54	Abafador auricular	1) Resistência; 2) Praticidade no uso; 3) Conforto. 4) Atenuação do ruído;
55	Etiqueta adesiva, material: papel couchê, cor: branca, largura: 50 mm, aplicação: impressora zebra mod. s600, tipo: auto-adesiva, altura: 70 mm, apresentação: rolo com duas colunas, largura máxima 115 mm, diâm.	1) Aderência às embalagens de esterilização; 2) Praticidade no uso; 3) Compatibilidade com o equipamento de esterilização;
56	Etiqueta adesiva, material: papel couchê, cor: branca, largura: 50 mm, aplicação: impressora zebra mod. s600, tipo: auto-adesiva, altura: 70 mm, apresentação: rolo com duas colunas, largura máxima 115 mm, diâm..	1) Aderência às embalagens de esterilização; 2) Praticidade no uso; 3) Compatibilidade com o equipamento de esterilização;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 9.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:
- 9.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;
- 9.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;
- 9.1.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 9.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
- 9.1.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 9.1.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- 9.1.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100) / 365$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------	---

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- 15.1.1. por se tratar de aquisição para pronta entrega;
- 15.1.2. o pagamento ao fornecedor somente ocorrerá após o recebimento definitivo do bem, não acarretando em obrigações futuras; e
- 15.1.3. não ser um objeto de alta complexidade.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 16.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- 16.2. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.
- 16.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.
- 16.4. Os produtos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.
- 16.5. O período de garantia deverá ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais.
- 16.6. Os itens deverão necessariamente possuir registro no Ministério da Saúde (MS) e/ou na Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; ou
 - e) cometer fraude fiscal;
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii) **Multa**:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - (2) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 17.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 17.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 17.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 17.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 17.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 18.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1 Para todo os itens será exigido que a licitante comprove o fornecimento de bens em características compatíveis na quantidade mínima de 20% do item vencido pela mesma.

18.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

18.4.1. Valor Global: **R\$ 3.579.181,47 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).**

18.4.2. Valores unitários: conforme a tabela constante do Item 1.1 deste Termo de referência.

18.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item/grupo.

18.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.579.181,47 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).**

19.2. O valor máximo aceitável é o valor de referência, conforme consta na tabela do Item 1.1.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

21. APÊNDICE

21.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte apêndice:

21.1.1. Apêndice I Estudo Técnico Preliminar (4922106).

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 43/2022

Processo Administrativo Nº 60550.010393/2021-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr CEL ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 137/HFA, de 21 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2022, publicada no Diário Oficial nº _____ de ____/____/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para a Seção de Enfermagem da CME, visando atender as necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
		Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un	Qtd.	Valor Un	Prazo garantia/ validade
	X	1						
	...							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	200
2	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	750
7	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	11250
8	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	11250
12	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	EMBALAGEM 5 L	5
13	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	FRASCO 5.000 ML	5
17	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	FRASCO 5 L	100
23	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	ROLO 100 M	170
24	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	ROLO 100 M	150
25	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	ROLO 100 M	150
26	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	ROLO 100 M	113
57	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	250
62	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	3750
63	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	UND	3750
66	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	ROLO 100 M	30
67	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	ROLO 100 M	50
68	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	ROLO 100 M	50
69	UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	ROLO 100 M	37

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciado.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.
- 5.2. Encerrada a vigência, caso exista empenhos não liquidados, permanece as obrigações desta ATA, enquanto não forem liquidados.
- 5.2.1. Nos casos em que a entrega do item possuir material em comodato, conforme instrumento convocatório, a retirada do aparelho ficará condicionada a utilização do estoque.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no sistema SEI, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, __de _____ de 2022.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art EB
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA:

Representante Legal

Testemunhas:

ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, os itens a seguir:

GRUPO	ITEM	OBJETO	UND	REGISTRO ANVISA	LOCAL ENTREGA	QTD TOTAL	PREÇO (R\$) (DES ICMS)	PERC ICMS (%)	VL UNIT COM ICMS	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	1	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).			HFA (Brasília-DF)					
	2
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022									(R\$)	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PROPOSTA

Validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega do objeto: Até _____ Dias

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Praça de pagamento: _____ Contato: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

"Bicentário da Independência - Soberania é Liberdade"



Bicentário
DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
1 8 2 2 - 2 0 2 2
